



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Guaíra, Estado de São Paulo, sito Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, inscrita no CNPJ nº 48.344.014/0001-59, neste ato representada pelo Exmo. Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município de Guaíra, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, que se acha aberto, nesta Prefeitura, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4.367 de 11 de abril de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal 5.623 de 23 de março de 2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município ZULEICA MARQUES FIGUEIREDO BORGES, para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria nº 11.171 de 16/11/2021 ou JOICE PEREIRA MACIEL MENDES para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria nº 12.255 de 14/12/2022; Comissão Especial de Avaliação de Preços de Mercado, para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 6251, DE 21 DE MARÇO DE 2022, Equipe de Apoio, para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 6550, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, designadas nos autos do processo em epígrafe. Os casos omissos neste Edital serão observados nas Leis e Decretos citados no Edital. Os casos omissos neste Edital serão observados nas Leis e Decretos citados no Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Este certame utiliza-se do aplicativo **“licitações”**, através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br, conforme convênio de cooperação técnica.

As propostas serão enviadas por meio eletrônico através da Plataforma Licita Mais Brasil, durante o período informado abaixo:

Recebimento das propostas:

Das 8h do dia **20 de julho** de 2023 até às 08h30 do dia **04 de agosto** de 2023.

Abertura das propostas:

04 de agosto de 2023 às 8h45.

Início da Disputa de Preços:

04 de agosto de 2023 às 9h.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

Formalização de Consultas:

Através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil ou e-mail: pregoeiro@guaira.sp.gov.br ou Fone (17) 3332-5138.

DIREITO DE PREFERÊNCIA: Licitação Diferenciada com previsão de exclusiva competição entre Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, inclusive Micro Empreendedor Individual, nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

OBS.: Nos termos do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP/MEI sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, caso não haja no mínimo 03 (três) empresas para disputa que se enquadrem como ME/EPP/MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos no CAPÍTULO V, DO ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, Arts. 42 à 49 da referida Lei Complementar.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Depto. de Compras e Licitações, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá. Comunicações pelo telefone (17) 3332-5138, internet através da Plataforma Licita Mais Brasil, www.licitamaisbrasil.com.br, ou diretamente em <http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico>.

Comunicações através de correspondência: endereçar ao Município de Guairá/SP, ATENÇÃO DA SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, situado Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, CEP: 14.790-000, Guairá/SP.

REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços em Ata, **para a critério da Administração Municipal** adquirir de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Planilha de Quantitativos e Especificações (Anexo I).

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5 - Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO 03 - DECLARAÇÃO COMPLETA

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP/MEI

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO 07 - TERMO DE MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 08 - TERMO DE MINUTA DE CONTRATO

ANEXO 09 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AUDESP / TRIBUNAL DE CONTAS - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO;

ANEXO 10 – DECLARAÇÃO ENDEREÇO ELETRONICO (ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)

ANEXO 11 – VALORES ESTIMADOS

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - 2.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, devidamente credenciados junto a Plataforma Licita Mais Brasil.

2.1.1. O credenciamento/cadastramento junto a **LICITA MAIS BRASIL** permite a participação de todos os interessados e deve ser realizada junto ao site da plataforma de licitações no link: www.licitamaisbrasil.com.br.

2.2 - **Será concedido tratamento favorecido para a Micro Empresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, e para o Micro Empreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.**

2.2.1 - **Em relação aos itens 94 a 186 estes são destinados para participação exclusiva de licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI, que assim desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006. Os demais itens de são destinados à participação de AMPLA PARTICIPAÇÃO.**



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

2.2.2 - Quando não ocorrer o comparecimento de no mínimo 03 (três) licitantes interessados nos ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, estes serão julgados desertos e reabertos com AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1 - Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;

2.3.2 - Em dissolução ou em liquidação;

2.3.3 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 - Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.4 - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP e/ou Departamento de Esgoto e Água de Guaíra/SP, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores - Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.5 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993);

SÚMULA Nº 51 do TCE/SP que dispõe: “A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”

2.3.6 - Que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7 - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.8 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.9 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.3.10 - Empresas, Sócios e/ou Diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 8429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;

2.3.11 - Possuam em seu quadro de sócios e/ou diretores servidores ou funcionários do Município de Guaíra/SP e/ou Departamento de Esgoto e Água de Guaíra/SP;

2.4 - É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, desde a mesma presente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de Habilitação, nos termos da SÚMULA Nº 50 do TCE/SP;

SÚMULA Nº 50 do TCE/SP - “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

2.5 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

2.6 – Nos termos do item nº 2.1 do presente edital, o licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Plataforma de Licitações Licita Mais Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.6.1. - O cadastramento do licitante deverá ser realizado diretamente na Plataforma Licita Mais Brasil através do link www.licitamaisbrasil.com.br/cadastro-fornecedor acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial
- b) Contrato/Estatuto Comercial
- c) Cartão CNPJ
- d) CPF dos sócios
- e) RG dos sócios
- f) Inscrição Estadual
- g) Inscrição Municipal
- h) Termo de Adesão assinado
- i) Comprovante de pagamento (somente para o cadastro completo)

2.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que terá acesso a todos os processos publicados na Plataforma, durante o período selecionado durante o cadastro.

2.8 Não serão cobradas quaisquer outras taxas ou corretagens dos licitantes participantes dos processos.

2.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 4 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento na Plataforma e da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar em campos específicos, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da L. C. nº 123/2006..

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços (CARONA) decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 DO TCE/SP – No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em lei federal.

4 - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

5 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023



5.1 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil.

5.2. A impugnação também poderá ser realizada da seguinte forma:

Formalização de Consultas

Paço Municipal Messias Cândido Faleiros

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá - CEP: 14.790-000, Guairá/SP.

Fone (17) 3332-5138 e/ou pelo e-mail: pregoeiro@guaira.sp.gov.br

5.3 Em caso de impugnação ao ato convocatório, o(a) Pregoeiro(a) auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidirão sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

5.4 O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

5.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e se manifestar sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) encaminhar o processo a Autoridade Compete para abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

7 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA LICITA MAIS BRASIL:

7.1 Os procedimentos para Credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site da Plataforma Licita Mais Brasil, www.licitamaisbrasil.com.br.

7.2 Dúvidas em relação ao credenciamento ou operacionalização da Plataforma Licita Mais Brasil, poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da Plataforma, Telefone 08005916173, WhatsApp (11)4040-8714 ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br, de segunda a sexta-feira exceto feriados nacionais das 08h às 17h (horário de Brasília).

7.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura de Guairá ou a Plataforma Licita Mais Brasil, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O Credenciamento do fornecedor e de seu Representante Legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8 PARTICIPAÇÃO:

8.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

8.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.3 Dúvidas em relação ao credenciamento ou operacionalização da Plataforma Licita Mais Brasil, poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da Plataforma, Telefone 08005916173, WhatsApp (11)4040-8714 ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br, de segunda a sexta-feira exceto feriados nacionais das 08h às 17h (horário de Brasília).

8.4 As Propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na 1ª (primeira) página deste edital.

8.4.1 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.4.1.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

- 8.4.2 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 8.4.3 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das Propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil, www.licitamaisbrasil.com.br que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 9.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 9.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.5 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 9.6 Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta ou depois da fase de lances.
- 9.7 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.8 No caso de desconexão com O(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando O(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.9 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 9.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.11 A etapa de lances da Sessão Pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da Sessão Pública.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

9.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a Sessão Pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da Sessão Pública de lances, em prol da consecução do melhor preço, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.15 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.16 Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua Proposta.

9.17 A ordem de apresentação pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre Propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.18 Havendo eventual empate entre Propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.19 Persistindo o empate, a Proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as Propostas empatadas.

9.20 Encerrada a etapa de envio de lances da Sessão Pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor Proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.21 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.22 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao Licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.23 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da Proposta.

9.24 Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no Art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu Art. 3º, conforme procedimento estabelecido nos Arts. 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

9.24.1 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as Licitantes qualificadas como Microempresas ou Empresas de



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

Pequeno Porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

- 9.24.2 Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.
- 9.25 Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a Proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as Propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.25.1 Nesta situação, a Proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a Proposta classificada em primeiro lugar.
- 9.26 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.27 **Os documentos relativos à HABILITAÇÃO, obrigatoriamente, conforme Art. 26 do Decreto 10.024/2019 deverão ser anexados na plataforma juntamente com a proposta, ou seja, toda a documentação deverá ser incluída antes do início da sessão pública.**
- 9.28 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para:

**Município de Guairá/SP
Depto. de Compras
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 –
Bairro: Maracá
Guairá/SP - 14.790-000**

- 9.29 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de Em Adjudicação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 9.27.
- 9.30 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 15 – **Sanções Administrativas**, deste Edital, podendo O(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 9.31 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 9.32 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

- 9.33 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 9.34 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Arts. 44 e 45 da L. C. nº 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá O(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

10 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 10.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 10.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES/MARCAS e FICHAS TÉCNICAS** dos produtos ofertados. A não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 10.2.1 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 – Termo de Referência.
- 10.3 **A validade da proposta será de 12 (doze) meses** contados da abertura das propostas virtuais - por se tratar de Sistema de Registro de Preços. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 12 (doze) meses.
- 10.3.1 Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
- 10.3.2 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.
- 10.3.3 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional com o **VALOR UNITÁRIO** e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 10.4 Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da **Plataforma Licita Mais Brasil**, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.
- 10.5 Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP/MEI e informar em campo próprio da Plataforma Licita Mais Brasil
- 10.6 Na hipótese do licitante ser ME/EPP/MEI, verificar a condição e informar em campo próprio da Plataforma Licita Mais Brasil, pois o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a L. C. nº 123/2006.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

10.7 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

11 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

11.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao(a) Pregoeiro(a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 9.8, deste Edital.

11.1.1 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses - por se tratar de Sistema de Registro de Preços - contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas Propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no ANEXO 1.

11.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

11.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

11.5 Serão desclassificadas as Propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.7 A Contratada **DEVERÁ** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.8 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, caso necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base no Art. 65, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/1993.

12 GARANTIA

12.1 Os produtos deverão, preferencialmente, ter validade superior a 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

12.2 No caso de produtos com prazo total de validade 12 (doze) meses ou menos, terão sua aceitabilidade com prazos superiores a 80% de sua validade.

13 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1.1 Para julgamento será adotado o critério de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

13.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

13.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 13.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

13.3 O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

13.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 8.31 e 8.32 deste Edital, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

13.6 De sessão, o sistema gerará ATA circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14 HABILITAÇÃO

14.1 Habilitação Jurídica

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (**municipal e/ou estadual**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade para com a (**Fazenda Municipal e/ou Estadual**), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

14.2.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

14.3 **Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

14.4 **Documentos complementares:**

14.4.1.1 **Declaração, assinada por Representante Legal da proponente, de que:**

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal, conforme modelo do ANEXO 3;

b) Não há superveniência de fato impeditiva para a Habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme modelo do ANEXO 3;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854 de 27/10/1999), conforme modelo do ANEXO 3;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Pública - Art. 9º inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 8º, conforme ANEXO 6.

e) Declaração de Endereço Eletrônico – conforme anexo 10 (item não desclassificatório)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

14.4.2 Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

14.4.3 Os documentos exigidos para Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

14.4.4 O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

14.4.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a Habilitação.

14.4.6 Os documentos de Habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à Habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

14.4.7 Os documentos de Habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das Propostas.

14.4.8 Em se tratando de ME/EPP/MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.4 Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

15.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 Os Esclarecimentos e recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados de 02 (duas) formas para o Município de Guaiára/SP:

15.6.1 Via original encaminhada para ao Município de Guaiára/SP, no endereço: Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, CEP: 14.790-000 - Depto. de Compras e Licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo; ou

15.6.2 Via e-mail (pregoeiro@guaira.sp.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

16 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

- 04 124 0007 2002 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno
- 03 092 0008 2003 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal
- 05 153 0009 2004 0000 Manutenção dos Serviços da Junta do Serviço Militar
- 06 182 0009 2005 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal e Zeladoria
- 04 122 0004 2006 0000 Gestão do Departamento de Pessoal e de Atos Administrativos
- 04 122 0004 2014 0000 Gestão de Compras e Licitações
- 04 123 0005 2015 0000 Arrecadação, Gestão Contábil e Financeira
- 19 126 0004 2016 0000 Gestão de serviços de Tecnologia da Informação
- 04 122 0004 2017 0000 Coordenação das Atividades Gerais do Governo
- 04 122 0004 2018 0000 Manutenção do Departamento Administrativo
- 04 122 0004 2019 0000 Gestão da Frota
- 04 122 0011 2020 0000 Manutenção da Seção de Transito
- 26 452 0011 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana
- 15 452 0011 2022 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Pública
- 15 452 0011 2023 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maracá e Cemitério
- 04 122 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
- 15 451 0011 2025 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

12 361 0006 2028 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
12 361 0006 2031 0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Do Salário-Educação (QSE)
12 365 0006 2032 0000 Manutenção da Educação Infantil - Creches
12 365 0006 2036 0000 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolas
12 361 0006 2044 0000 Manutenção do Transporte Escolar
13 392 0018 2057 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências
13 392 0018 2058 0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais
13 392 0018 2097 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
27 812 0026 2060 0000 Manutenção do Departamento de Esportes
27 812 0026 2062 0000 Manutenção do Departamento de Lazer
27 812 0026 2098 0000 Promoção de Eventos Esportivos
10 122 0022 2063 0000 Gestão da Secretaria de Saúde
10 304 0023 2064 0000 Manutenção da Vigilância Sanitária
10 305 0023 2065 0000 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
10 301 0021 2069 0000 Manutenção da Atenção Básica
10 301 0021 2070 0000 Manutenção da Atenção Básica - Recurso Estadual
10 301 0021 2071 0000 Manutenção da Atenção Básica - Recurso Federal
10 301 0024 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico
10 301 0024 2072 0000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas
10 302 0021 2073 0000 Manutenção da Assistência Especializada
10 302 0021 2074 0000 Manutenção da Assistência Especializada - Recurso Federal
10 305 0023 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses
18 542 0025 2067 0000 Manutenção do Bem Estar Animal
08 122 0013 2077 0000 Manutenção da Assistência Social Geral
08 241 0014 2079 0000 Proteção Social Básica - Recurso Estadual
08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 241 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal
08 242 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 242 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal
08 243 0014 2080 0000 Proteção Social Básica - Recurso Federal
08 243 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 244 0014 2078 0000 Proteção Social Básica - Recurso Próprio
08 244 0014 2079 0000 Proteção Social Básica - Recurso Estadual
08 244 0014 2080 0000 Proteção Social Básica - Recurso Federal
08 244 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 244 0015 2082 0000 Proteção Social Especial - Recurso Estadual



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

08 244 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal
14 243 0010 2085 0000 Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente
23 691 0017 2088 0000 Manut. dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo
23 695 0017 2089 0000 Eventos e Festividades
03 122 0008 2090 0000 Manutenção do PROCON
20 605 0016 2091 0000 Manutenção do Agronegócio
20 605 0016 2092 0000 Incentivo Melhoria da Pecuária Leiteira a Pequenos Produtores
26 782 0016 2093 0000 Manutenção da Seção de Estradas Municipais
18 542 0025 2094 0000 Manutenção Zoológico
18 542 0025 2095 0000 Manutenção do Meio Ambiente
04 244 0010 2096 0000 Manut. do Fundo Social de Solidariedade
04 122 0010 2009 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências
04 131 0003 2010 0000 Manutenção dos Serviços de Comunicação e Ouvidoria
24 131 0003 2012 0000 Despesas com Propaganda Institucional,

do orçamento Municipal vigente ou que vier a substituir, utilizando Fonte de Recursos Municipal, Estadual e/ou Federal.

16.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro vigente.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A SER APRESENTADA PELO VENCEDOR

18.1 Não será exigido a apresentação de documentação complementar.

19 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05 dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade será de 12 (doze) meses, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

SÚMULA Nº 34 TCE/SP – A validade da ata de registro de preços, incluídas eventuais prorrogações, limita-se ao período máximo de 1 (um) ano.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

19.2 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 5 dias, a contar da data de seu recebimento.

19.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

19.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19.5 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.6 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

19.7 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

19.8 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

19.9 **A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.**

19.10 **A Prefeitura Municipal se reserva no direito de não adquirir o objeto do presente certame devidamente registrado em Ata de Registro de Preços, bem como, de não utilizar a referida Ata para aquisição do objeto, conforme preceitua o art. 7º do Decreto Municipal nº 3880/2011, sendo faculdade da Administração Pública a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

20 DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

20.1.1 O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

20.1.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

20.1.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.2 - É facultado à Prefeitura Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

20.3 Até a assinatura do termo de contrato, a Prefeitura Municipal poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

20.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.5 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

21 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

21.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

22 DO PREÇO

22.1 Os preços decorrentes das contratações da Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, e somente poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

22.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

22.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

22.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

24 DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

24.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

25 DO PAGAMENTO

25.1 O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

25.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

25.2.1 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

25.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

25.5 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

25.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.7 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

25.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

26 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

26.1.1 Não Assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

26.1.2 Apresentar documentação falsa;

26.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

26.1.4 Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

26.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

26.1.6 Cometer fraude fiscal;

26.1.7 Fizer declaração falsa;

26.1.8 Ensejar o retardamento da execução do certame.

26.2 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (**dez por cento**) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o **Prefeitura do Município de Guairá**, pelo prazo de até cinco anos;

26.2.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.2.2 As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

26.3 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

26.3.1 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

26.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

26.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

26.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

26.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Autarquia Municipal, observado o princípio da proporcionalidade.

26.6 As multas serão recolhidas em favor do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

26.7 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

27 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

27.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a Abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, ou dirigindo-se ao Depto. de Compras, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, das 8h às 16h, ou através do e-mail pregoeiro@guaira.sp.gov.br.

27.1.1 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

27.1.2 Acolhida a Impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

27.2 Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

28.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.3 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.4 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5 **A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.**

28.6 **A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.**

28.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Autarquia Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Autarquia Municipal.

28.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Autarquia Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.11 Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

28.12 O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro: Maracá, Guairá/SP - Depto. de Compras e Licitações – em dias úteis, no horário oficial de atendimento das 10h00min às 16h00min.

28.12.1 O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico>) e também no site da Plataforma Licita Mais Brasil, www.licitamaisbrasil.com.br.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

28.13 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro: Maracá, Guairá/SP - Depto. de Compras e Licitações – em dias úteis, no horário oficial de atendimento das 10h00min às 16h00min.

28.14 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

28.15 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

28.16 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Guairá/SP, com exclusão de qualquer outro.

28.17 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico>) e também no site da Plataforma Licita Mais Brasil, www.licitamaisbrasil.com.br. Maiores informações pelo Fone: (17) 3332-5138.

28.18 E também poderão ser lidos e/ou obtidos no Paço Municipal Messias Cândido Faleiros, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro: Maracá, Guairá/SP - Depto. de Compras e Licitações - das 10h às 16h (**HORÁRIO OFICIAL DE ATENDIMENTO**), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29 COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

29.1 Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guairá/SP e a Licitante Vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

Guairá/SP, 19 de julho de 2023.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Guairá/SP, 10 de Abril de 2023.

Ofício nº 02/2023 - DP/PMG

Assunto: Solicitação

Ilmo. Sr.

Antônio Manoel da Silva Júnior

Prefeito - Município de Guairá/SP

Encaminho este para, nos termos da legislação vigente, ser realizado a futura aquisição do seguinte objeto:

DESCRIPTIVO	
Órgão Solicitante	- Departamento de Planejamento.
Justificativa/ Finalidade	- Tendo em vista o <i>prazo de validade</i> das Atas de Registro de Preços nºs 05/2022 (06/07/2023), 24/2022 (14/08/2023) e 45/2022 (09/11/2023) e seus Itens ora registrados (que tratam dos mesmos aqui pretendidos) justifica-se a presente Solicitação para agrupar esses itens similares em um único Processo Licitatório com a finalidade de simplificar a execução e a fiscalização contratual, e também, não interromper o fluxo de entrada/saída destes materiais em nosso estoque, pois são produtos de grande importância a todas as Unidades Administrativas desta Prefeitura, garantindo, assim, a quantidade e a qualidade dos serviços demandados e prestados à população.
Objeto	Futura Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios
Especificações e Prazos	<ul style="list-style-type: none">- Os materiais deverão atender estritamente ao descritivo deste termo;- Para todo item com Registro/Notificação na ANVISA, juntamente com a Proposta de Preços, deverá ser apresentada sua Ficha Técnica ou Ficha de Apresentação do Produto, emitida pelo fabricante, que contenha a Identificação do Técnico Responsável, do respectivo Registro/Notificação e de todas as características técnicas do produto que permitam à Administração fazer a conferência com sua respectiva descrição no Edital;- O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis da data do pedido, podendo ser prorrogado (a critério do Gestor Contratual) mediante pedido prévio;- O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega;- No decorrer da vigência Contratual/da Ata, eventuais defeitos de fabricação dos materiais deverão ser prontamente corrigidos pela contratada. Nestes casos, os materiais deverão ser substituídos por novos, sem ônus para a Contratante;- Os custos com o transporte dos Materiais serão por conta da Contratada, devendo ser cumprido o prazo de entrega;- Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos através do endereço eletrônico (<i>e-mail</i>) fornecido pela empresa com os documentos de habilitação e/ou Proposta, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

Vigência da Ata	12 (doze) meses.
Forma de Entrega	<u>Entrega fracionada</u> , de acordo com a necessidade do Município e conforme discriminado em pedido.
Locais de Entrega	No município de Guairá/SP, <u>em local a ser definido no ato do Pedido.</u>
Dotação Orçamentária	<i>04 124 0007 2002 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno 03 092 0008 2003 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal 05 153 0009 2004 0000 Manutenção dos Serviços da Junta do Serviço Militar 06 182 0009 2005 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal e Zeladoria 04 122 0004 2006 0000 Gestão do Departamento de Pessoal e de Atos Administrativos 04 122 0004 2014 0000 Gestão de Compras e Licitações 04 123 0005 2015 0000 Arrecadação, Gestão Contábil e Financeira 19 126 0004 2016 0000 Gestão de serviços de Tecnologia da Informação 04 122 0004 2017 0000 Coordenação das Atividades Gerais do Governo 04 122 0004 2018 0000 Manutenção do Departamento Administrativo 04 122 0004 2019 0000 Gestão da Frota 04 122 0011 2020 0000 Manutenção da Seção de Transito 26 452 0011 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana 15 452 0011 2022 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Pública 15 452 0011 2023 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maracá e Cemitério 04 122 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos 15 451 0011 2025 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais 12 361 0006 2028 0000 Manutenção do Ensino Fundamental 12 361 0006 2031 0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Do Salário-Educação (QSE) 12 365 0006 2032 0000 Manutenção da Educação Infantil - Creches 12 365 0006 2036 0000 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolas 12 361 0006 2044 0000 Manutenção do Transporte Escolar 13 392 0018 2057 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências 13 392 0018 2058 0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais 13 392 0018 2097 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura 27 812 0026 2060 0000 Manutenção do Departamento de Esportes 27 812 0026 2062 0000 Manutenção do Departamento de Lazer 27 812 0026 2098 0000 Promoção de Eventos Esportivos 10 122 0022 2063 0000 Gestão da Secretaria de Saúde 10 304 0023 2064 0000 Manutenção da Vigilância Sanitária 10 305 0023 2065 0000 Manutenção da Vigilância Epidemiológica 10 301 0021 2069 0000 Manutenção da Atenção Básica 10 301 0021 2070 0000 Manutenção da Atenção Básica - Recurso Estadual 10 301 0021 2071 0000 Manutenção da Atenção Básica - Recurso Federal 10 301 0024 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico 10 301 0024 2072 0000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas 10 302 0021 2073 0000 Manutenção da Assistência Especializada 10 302 0021 2074 0000 Manutenção da Assistência Especializada - Recurso Federal 10 305 0023 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses 18 542 0025 2067 0000 Manutenção do Bem Estar Animal</i>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

	<p>08 122 0013 2077 0000 <i>Manutenção da Assistência Social Geral</i> 08 241 0014 2079 0000 <i>Proteção Social Básica - Recurso Estadual</i> 08 241 0015 2081 0000 <i>Proteção Social Especial - Recurso Próprio</i> 08 241 0015 2083 0000 <i>Proteção Social Especial - Recurso Federal</i> 08 242 0015 2081 0000 <i>Proteção Social Especial - Recurso Próprio</i> 08 242 0015 2083 0000 <i>Proteção Social Especial - Recurso Federal</i> 08 243 0014 2080 0000 <i>Proteção Social Básica - Recurso Federal</i> 08 243 0015 2081 0000 <i>Proteção Social Especial - Recurso Próprio</i> 08 244 0014 2078 0000 <i>Proteção Social Básica - Recurso Próprio</i> 08 244 0014 2079 0000 <i>Proteção Social Básica - Recurso Estadual</i> 08 244 0014 2080 0000 <i>Proteção Social Básica - Recurso Federal</i> 08 244 0015 2081 0000 <i>Proteção Social Especial - Recurso Próprio</i> 08 244 0015 2082 0000 <i>Proteção Social Especial - Recurso Estadual</i> 08 244 0015 2083 0000 <i>Proteção Social Especial - Recurso Federal</i> 14 243 0010 2085 0000 <i>Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente</i> 23 691 0017 2088 0000 <i>Manut. dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo</i> 23 695 0017 2089 0000 <i>Eventos e Festividades</i> 03 122 0008 2090 0000 <i>Manutenção do PROCON</i> 20 605 0016 2091 0000 <i>Manutenção do Agronegócio</i> 20 605 0016 2092 0000 <i>Incentivo Melhoria da Pecuária Leiteira a Pequenos Produtores</i> 26 782 0016 2093 0000 <i>Manutenção da Seção de Estradas Municipais</i> 18 542 0025 2094 0000 <i>Manutenção Zoológico</i> 18 542 0025 2095 0000 <i>Manutenção do Meio Ambiente</i> 04 244 0010 2096 0000 <i>Manut. do Fundo Social de Solidariedade</i> 04 122 0010 2009 0000 <i>Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências</i> 04 131 0003 2010 0000 <i>Manutenção dos Serviços de Comunicação e Ouvidoria</i> 24 131 0003 2012 0000 <i>Despesas com Propaganda Institucional, ou outras que vierem a substituir.</i></p>		
Indicação da Gestora Contratual	<i>Sulamita Julio Teixeira Ferreira - Chefe da Seção de Insumos e Suprimentos</i> CPF 303.552.408-40		
Quantidade Total	Vide Tabela a seguir		
QUANTIDADES			
Item	Quantidades Mínima e Máxima	Unidade	Descrição
01	300 750	MAÇO (MÇ)	Acendedor tipo fósforo (MAÇO), embalagem contendo 10 caixas c/ 40 palitos cada. Em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora; com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: GUARANY, FIAT LUX, PARANÁ. Cód. Item: 002.001.881



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

02	600 1.500	PACOTE E (PCT)	<p>Açúcar cristal. Acondicionado em embalagem de no mínimo <u>05kg</u>, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem em polietileno, sacarose mínimo 99 % p/p e umidade 0,3%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, plástico atóxico, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à resolução vigente da Comissão Nacional de Normas e Padrões pra Alimentos CNNPA. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: CRISTAL, UNIÃO, CAETÉ.</p> <p>Cód. Item: 018.000.510</p>
03	5.300 13.250	UNIDADE E (UN)	<p>Água sanitária. Acondicionada em embalagem de no mínimo <u>01L</u>. Solução aquosa à base de cloro, hipoclorito de sódio e água, com teor ativo de no mínimo 2,5% p/p. Produto sem aromatizante, com validade no mínimo de 6 meses a partir da data de fabricação. Produto com Registro/Notificação na ANVISA.</p> <p>Cód. Item: 002.001.972</p>
04	1.000 2.500	UNIDADE E (UN)	<p>Álcool 70º para desinfecção. Acondicionado em frasco de no mínimo <u>01L</u>, com tampa rosqueável e lacre. Graduação Alcoólica de 70º GL (INPM). Produto com Registro/Notificação na ANVISA.</p> <p>Cód. Item: 031.000.946</p>
05	1.500 3.750	UNIDADE E (UN)	<p>Álcool 70º em Gel. Acondicionado em frasco de no mínimo <u>500g</u>, com tampa flip-flop. Álcool Antisséptico 70º GL (INPM) em gel. Produto dermatologicamente testado e com registro na ANVISA conforme legislação vigente.</p> <p>Cód. Item: 002.001.966</p>
06	1.500 3.750	UNIDADE E (UN)	<p>Álcool etílico para limpeza. Acondicionado em frasco de no mínimo <u>01L</u>, com tampa rosqueável e lacre. Graduação Alcoólica de 92,8 a 95,3º GL (INPM). Produto com Registro/Notificação na ANVISA.</p> <p>Cód. Item: 002.001.967</p>
07	650 1.600	UNIDADE E (UN)	<p>Amaciante de roupa. Acondicionado em frasco de no mínimo <u>02L</u>. Com rótulo de identificação do responsável técnico e notificação da ANVISA. Constituído com fragrância floral suave, com aspecto líquido e viscoso. Características: líquido concentrado, solúvel em água, com padrão de qualidade semelhante às marcas: BABY-SOFT, MINUANO, COMFORT, YPÊ.</p> <p>Cód. Item: 002.001.874</p>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

08	150 350	UNIDAD E (UN)	Balde de plástico. Capacidade de 20L. Confeccionado em Polipropileno (PP) reforçado e com alça em aço. Cód. Item: 002.001.869
09	25 60	UNIDAD E (UN)	Borracha (refil) p/ rodo. Comprimento 01m; destinado para rodos de alumínio. Cód. Item: 002.001.799
10	3.000 7.500	PACOT E (PCT)	Café torrado e moído, apresentado em embalagem de 500g que apresente validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, de categoria Tradicional ou Extraforte, com qualidade aceitável e preço acessível. Características mínimas: constituído por grãos de café com Nota de Qualidade Global entre 4,5 e 5,9, torrados e moídos em pó homogêneo, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos (PVA), gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon) até a faixa de 15% em peso, com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Deve possuir o Selo de Pureza da ABIC e o Certificado de Qualidade na Categoria Tradicional também emitido pela ABIC. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: UTAM, PILÃO, MELITTA, RODEIO, MACALI. Cód. Item: 018.001.096
11	2.800 7.000	UNIDAD E (UN)	Cera impermeabilizante (INCOLOR). Acondicionada em frasco de 750ml com tampa flip-top e ranhuras que facilitam o manuseio do usuário. Para acabamento de pisos, filme transparente, não modifica a cor do piso, alto brilho e alta resistência ao tráfego, antiderrapante, resistente a detergente, aplicação sobre todos os tipos de pisos. Deverá constar no rótulo indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, responsável técnico e respectivo CRQ. Composição Básica: dispersão acrílica metalizada, solvente, tensoativos não iônicos, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, fragrância, corante e água. pH a 25°C: 8,3 a 9,5; densidade: 1,00 a 1,03 g/ml; teor de não voláteis: de 11,5 a 14,0%. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: BRAVO, INGLESA MAX E BRILHO FÁCIL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.873
12	1.750 4.350	UNIDAD E (UN)	Cera impermeabilizante (VERMELHA). Acondicionada em frasco de 750ml com tampa flip-top e ranhuras que facilitam o manuseio do usuário. Para acabamento de pisos, filme transparente, não modifica a cor do piso, alto brilho e alta resistência ao tráfego, antiderrapante, resistente a detergente, aplicação sobre todos os tipos de pisos. Deverá constar no rótulo indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, responsável técnico e respectivo CRQ. Composição Básica: dispersão acrílica metalizada, solvente, tensoativos não



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

			iônicos, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, 1,2 benzisothiazolinona 3, fragrância, corante e água. pH a 25°C: 8,3 a 9,5; densidade: 1,00 a 1,03 g/ml; teor de não voláteis: de 11,5 a 14,0%. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: BRAVO, INGLESA MAX E BRILHO FÁCIL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.872
13	85 200	UNIDAD E (UN)	Cesto de lixo, capacidade 08L. Confeccionado em Polipropileno (PP) telado/vazado, formato cilíndrico e com fundo plano. Cód. Item: 002.001.889
14	65 150	UNIDAD E (UN)	Cesto de Lixo c/ tampa, capacidade 60L. Medidas aproximadas: 50cm Altura x 35cm Diâmetro1 x 25cm Diâmetro2). Confeccionado em Polipropileno (PP) reforçado e com parede não-vazada. Cód. Item: 002.001.879
15	40 100	UNIDAD E (UN)	Cesto de Lixo c/ tampa, capacidade de 100L. Medidas aproximadas: 50cm Diâmetro x 70cm Altura. Confeccionado em Polipropileno (PP) reforçado e com parede não-vazada. Cód. Item: 002.001.810
16	20 50	UNIDAD E (UN)	Cesto de Lixo c/ tampa e pedal, capacidade 10L. Com suporte interno para fixação do saco plástico, confeccionado em Polipropileno (PP) não-vazado, reforçado e com tampa. Abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas (AxLxP): 40cm x 20cm x 25cm. Cód. Item: 002.001.992
17	25 60	UNIDAD E (UN)	Cesto de Lixo c/ tampa e pedal, capacidade 60L. Com suporte interno para fixação do saco plástico, confeccionado em Polipropileno (PP) não-vazado, reforçado e com tampa. Abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas (AxLxP): 70cm X 45cm X 40cm. Cód. Item: 002.001.991
18	10 30	UNIDAD E (UN)	Cesto de Lixo c/ tampa e pedal, capacidade 100L. Com suporte interno para fixação do saco plástico, confeccionado em Polipropileno (PP) não-vazado, reforçado e com tampa. Abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas (AxLxP): 90cm x 60cm x 45cm. Cód. Item: 002.001.976
19	750 1.850	UNIDAD E (UN)	Chá de Erva-Mate Tostada. <u>Acondicionado em embalagem de no mínimo 250g.</u> Constituído de folhas novas de espécimes



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

			<p>vegetais genuínos, ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega. Embalagem contida em caixa de papelão apropriada, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Cód. Item: 002.001.975</p>
20	30 70	UNIDADE E (UN)	<p>Coador de pano para café. Fabricado em flanela 100% algodão, com cabo isolado. Medidas aproximadas: <u>11cm Diâmetro x 18cm Profundidade</u>. Embalado Individualmente.</p> <p>Cód. Item: 007.000.940</p>
21	20 50	CAIXA (CX)	<p>Colher Descartável para Sobremesa. <u>Produto acondicionado em caixa com 1.000un.</u> Constituída em polímero plástico na cor branca, deverá apresentar no mínimo 12cm de comprimento.</p> <p>Cód. Item: 007.000.939</p>
22	85 200	UNIDADE E (UN)	<p>Condicionador. Produto acondicionado em <u>embalagem de no mínimo 1,9L</u>. Fórmula suave (com pH entre 4,5 e 7,0), com Ceramidas em sua composição e densidade mínima de 1,1g/cm³. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: FOLHA NATIVA, FORTTE BELLA e SKALA. Produto com Registro/Notificação na ANVISA.</p> <p>Cód. Item: 002.001.994</p>
23	85 200	CAIXA (CX)	<p>Copo plástico descartável de 50ml. <u>Produto acondicionado em caixa de 50 pacotes com 100un cada.</u> Constituídos em Polipropileno (PP) na cor Branca e com a superfície estriada na vertical, os copos devem conter gravados, de forma legível e em relevo: marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material reciclável PP; e, indicação da capacidade volumétrica - tudo conforme a legislação vigente. Deverão ainda estar em conformidade com a certificação compulsória do INMETRO.</p> <p>Cód. Item: 007.000.317</p>
24	550 1.350	CAIXA (CX)	<p>Copo plástico descartável de 180ml. <u>Produto acondicionado em caixa de 25 pacotes com 100un cada.</u> Constituídos em Polipropileno (PP) na cor Branca e com a superfície estriada na horizontal, os copos devem conter gravados, de forma legível e em relevo: marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material reciclável PP; e, indicação da capacidade volumétrica - tudo conforme a legislação vigente. Deverão ainda estar em conformidade com a certificação compulsória do INMETRO.</p> <p>Cód. Item: 007.000.937</p>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023



25	550 1.250	UNIDAD E (UN)	Corante líquido vermelho para tingir ceras e/ou tintas acrílicas a base de água. <u>Frasco de 60ml.</u> Cód. Item: 002.001.946
26	900 2.250	GALÃO (GL)	Desinfetante. <u>Galão de 05L.</u> Princípio Ativo: Cloreto de Benzalcônico, com concentração mínima entre 0,2 e 0,6%. Pode ser usado em sua forma Pura como desinfetante e diluído em água para limpeza em geral. pH puro: de 4,5 a 7,0. Densidade: de 1,00 a 1,01g/cm³. Deverá possuir eficácia comprovada para bactérias <i>Staphylococcus aureus</i> e <i>Salmonella choleraesuis</i> . Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.442
27	10.500 26.250	UNIDAD E (UN)	Detergente líquido neutro , para lavar louças. <u>Apresentado em embalagem de 500ml.</u> Componente ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio (5-15%). Deverá apresentar agente biodegradável em sua composição. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: IPÊ, MINUANO e LIMPOL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.904
28	10 25	UNIDAD E (UN)	Disco Abrasivo, 410mm (16”), na cor verde. Para limpeza e polimento de pisos. Indicação: Limpeza de pisos laváveis, tais como cerâmica, porcelanato, mármore, granito, concreto, granilite ou granítica e vinílicos. Cód. Item: 002.000.070
29	50 120	UNIDAD E (UN)	Escova para lavar roupa , oval, <u>com corpo em madeira e cerdas amarelas.</u> Cód. Item: 002.001.968
30	60 150	UNIDAD E (UN)	Escova Sanitária , indicada para a remoção de sujidades incrustadas na parte interna de vasos sanitários. Deverá possuir corpo e cerdas confeccionados em material plástico de alta resistência, com cabo medindo, no mínimo, 30cm de comprimento. Cód. Item: 002.001.844
31	40 100	UNIDAD E (UN)	Espanador de pó , sintético, com cerdas finas em polipropileno e cabo com, no mínimo, 30cm de comprimento. Cód. Item: 002.001.980



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

32	3.500 8.750	UNIDAD E (UN)	Esponja dupla-face para limpeza, medindo 110mm x 70mm x 20mm. Com formato retangular, constituída por espuma de poliuretano (amarela) e fibra sintética (verde). Com padrão de qualidade semelhante às marcas SCOTT-BRITE e ASSOLAN. Cód. Item: 002.001.948
33	150 400	UNIDAD E (UN)	Esponja para banho, medindo 135 x 63 x 38mm, com espuma de poliuretano, fibra e resina sintéticas e/ou mineral, macia, de formato anatômico. Cód. Item: 002.001.945
34	350 850	UNIDAD E (UN)	Fibra verde para limpeza pesada, medindo 26,0cm x 10,2cm x 1,3cm. Cód. Item: 002.001.949
35	1.150 2.850	CAIXA (CX)	Filtro p/ Café, contendo 30 unidades cada caixa, de papel celulose, com gramatura de 54 g/m ² , poros medindo entre 0,0047 e 0,0071mm, um parâmetro de 12 a 18 segundos por 100 ml, com fechamento, tamanho 103, na cor branca, fornecido em caixa apropriada ao produto, com validade mínima de 4 anos a contar da data de fabricação, e padrão de qualidade semelhante às marcas MELLITA, JOVITA, TRÊS CORAÇÕES. Cód. Item: 002.001.913
36	500 1.250	UNIDAD E (UN)	Flanela para lustrar, 100% algodão, com bainha nas bordas e medidas mínimas de 38cm x 58cm. Padrão de qualidade semelhante à marca OURO BRANCO. Cód. Item: 002.001.962
37	50 120	UNIDAD E (UN)	Garrafa Térmica p/ Café - 1,0L, confeccionada em polímero plástico de alta resistência e livre de BPA, deverá possuir: sistema de servir através de Bomba de Pressão; isolamento térmico via Ampola de Vidro; alça articulada para o transporte; e capacidade volumétrica de 1,0 Litro. Cód. Item: 007.000.158
38	60 150	UNIDAD E (UN)	Garrafa Térmica p/ Café - 1,8L, confeccionada em polímero plástico de alta resistência e livre de BPA, deverá possuir: sistema de servir através de Bomba de Pressão; isolamento térmico via Ampola de Vidro; alça articulada para o transporte; e capacidade volumétrica de 1,8 Litros. Cód. Item: 007.000.965



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

39	850 2.100	PACOTE E (PCT)	Guardanapo de papel , folha simples, gofrado. <u>Medidas aproximadas: 230mm x 230mm, pacote com 50 folhas.</u> Ótimo grau de alvura, boa maciez, sem perfume, com alta qualidade, na cor branca. Cód. Item: 002.001.817
40	1.000 2.350	PACOTE E (PCT)	Lã de aço , composto em aço carbono, <u>acondicionado em pacote contendo 08un, com peso líquido de 60g cada unidade.</u> A embalagem deverá conter: identificação do fabricante, nome do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. O produto deverá ter padrão de qualidade semelhante às marcas: ASSOLAN, BOMBRIL e TIXAN. Cód. Item: 002.001.856
41	1.600 3.850	UNIDADE E (UN)	Limpa Alumínio. <u>Acondicionado em embalagem de no mínimo 500ml.</u> Composição básica: tensoativo aniônico, ácido sulfônico ou clorídrico, conservante, abrasivo, corante e veículo tipo líquido com validade de 2 anos. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.867
42	250 650	GALÃO (GL)	Limpa pedra concentrado. <u>Galão de 05L.</u> Aplicações: desincrustante ácido indicado para lavar qualquer tipo de pedra não polida, superfícies pintadas e que não tenha brilho. Composição Básica: Ácido Orgânico (Sulfônico, Fluorídrico ou Clorídrico), Ácido Inorgânico, adjuvante, corante e veículo. Aspecto: Líquido Viscoso/Opaco. Densidade: 1,0 a 1,1g/cm ³ . PH puro (20 - 25°C): de 1,0 a 2,0. Concentração de Ativos: de 17 a 20%. Concentração do Princípio Ativo: de 1,0 a 2,0%. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.801
43	200 500	GALÃO (GL)	Limpa piso concentrado. <u>Galão de 05L.</u> Aplicações: detergente indicado para limpar qualquer tipo de piso e azulejo que contenha brilho. Utilizando também para limpeza simples e pesada, mas não como uso frequente. Composição Básica: Suspensão coloidal aquosa de tensoativo aniônico biodegradável, sais inorgânicos, sequestrante e conservante. Aspecto: Gel semi-translúcido. Densidade: de 1,01 a 1,05g/cm ³ . PH puro (20 - 25°C): de 6,5 a 9,0. Solúvel em água. Concentração de Ativos: de 6 a 10% Concentração do Princípio Ativo: de 2 a 4%. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.979
44	80 200	UNIDADE E (UN)	Limpa Vidros. <u>Em frasco Pulverizador de 500ml.</u> Composição Básica: Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico,



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

			solvente, coadjuvante, fragância e água. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.988
45	3.450 8.250	UNIDAD E (UN)	Limpador multiuso , instantâneo, <u>embalagem plástica de 500ml com bico dosador</u> . Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade. Composição Básica: tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico, solventes, água, alcalinizante e fragância. Componente ativo: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio ou Lauril Éter Sulfato de Sódio. pH à 25°C de 8,5 a 10,5; densidade (g/cm³) de 0,990 a 1,015. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por Lei. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.242
46	100 250	UNIDAD E (UN)	Lustra móvel à base de silicone ; <u>Frasco de 200ml</u> . Cera microcristalina, com perfume suave e ação de secagem rápida. Devendo constar no rótulo o número de registro da Anvisa/MS, CNPJ da Empresa, CRQ do Químico Responsável, data de validade (Mínima de 12 meses), fabricação e o nº do lote. Cód. Item: 002.001.963
47	50 125	CAIXA (CX)	Margarina , <u>embalagem em pote plástico de 500g</u> , sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, entre 60% e 80% de lipídeos líquidos, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais, produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Cremosa, com adição de sal, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. <u>Caixa com 12 potes</u> . Com padrão de qualidade semelhante às marcas: DELÍCIA, DORIANA E QUALLY. Cód. Item: 018.000.929
48	500 1.150	UNIDAD E (UN)	Multi-inseticida spray , <u>embalado em frasco metálico de no mínimo 300ml</u> . Aerossol sem cheiro à base de água com eficiência para matar mosquitos (inclusive o da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), baratas, pernilongos, aranhas e moscas. CFC ausente em sua composição. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: SBP, RAID, e MORTEX. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.964
49	650 1.500	UNIDAD E (UN)	Odorizador de Ambientes . <u>Frasco metálico de no mínimo 350ml</u> . Aerossol, fragância floral ou lavanda, CFC ausente em sua composição. Solúvel em água e pH entre 6,5 e 9,5.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

			densidade = de 1.000 a 1.006mg/m ³ . Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.181
50	100 300	UNIDAD E (UN)	Pá coletora de lixo. Material do coletor: polímero plástico; <u>dimensões mínimas 28cm x 28cm</u> . Material do cabo: madeira, medindo 75cm de comprimento. Cód. Item: 002.001.969
51	30 75	PACOT E (PCT)	Palha de aço nº 1 (média). Composição: Aço carbono. <u>Pacote com 25g</u> . Cód. Item: 002.001.359
52	30 75	PACOT E (PCT)	Palha de aço nº 2 (grossa). Composição: Aço carbono. <u>Pacote com 25g</u> . Cód. Item: 002.001.314
53	1.150 2.700	UNIDAD E (UN)	Pano de Chão Xadrez (tipo saco). <u>Medidas Mínimas: 60cm x 80cm (fechado)</u> . Com costuras na lateral e na parte inferior. Composição: 100% algodão. Ideal para uso na limpeza de casas, indústrias, comércios, entre diversos outros estabelecimentos. Cód. Item: 002.001.981
54	05 20	ROLO (RL)	Pano multiuso, tipo perfix, apresentado em <u>rolo de 300m x 28cm</u> , picotado p/ facilitar o destaque. Cód. Item: 002.001.996
55	100 250	ROLO (RL)	Papel alumínio em folha (rolo) para envolver alimentos. <u>Medidas mínimas: 30cm x 7,5m</u> . Material não-perecível; acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso e cuja embalagem não pode conter furos ou sinais de oxidação. A embalagem deverá conter, externamente, dados do produto e seu fabricante. Cód. Item: 006.000.009
56	12.600 30.000	PACOT E (PCT)	Papel higiênico c/ folha dupla, <u>embalagem com 4 rolos de 30m de comprimento cada</u> , composto 100% de fibras virgens, Classe 1, gramatura mínima de 28g/m ² , alvura superior a 95%, tempo de absorção de água menor que 5s, índice de maciez menor ou igual a 6,0 Nm/g, resistência à tração ponderada maior ou igual a 100 N/m, pintas inferior a 5mm ² /m ² , gofrado, picotado, com relevo, neutro, somente na cor branca, rolo medindo 30m x 10cm, tubete medindo 4,5cm de diâmetro. <u>Deverá apresentar Ficha Técnica ou Ficha de Apresentação do Produto.</u>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

			Cód. Item: 002.000.187
57	1.900 4.500	PACOTE E (PCT)	<p>Papel interfolha (Banheiro), folha simples, <u>medindo no mínimo 19,0 X 21,5cm, pacote com 1.000 folhas cada</u>, na cor branca, alvura maior que 85%, quantidade de pintas menor que 5mm²/m², tempo de absorção de água menor que 6 segundos, capacidade máxima de absorção de água de no mínimo 7 gH₂O/gpapel, quantidade de furos menor que 10/mm², resistência a tração a úmido maior que 90 N/m, matéria prima 100% fibra vegetal, acabamento liso, rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha, nome do fabricante.</p> <p>Cód. Item: 002.001.839</p>
58	700 1.750	PACOTE E (PCT)	<p>Papel toalha bobina (Cozinha), <u>embalagem com 02 rolos de 50 toalhas de 20cm x 20cm cada rolo</u>. Cor branca, neutro, folha dupla picotada e gofrada, com alta absorção e gramatura mínima de 44g/m². Composição 100% fibra natural. Produto para manipular alimentos.</p> <p>Cód. Item: 002.001.970</p>
59	1.000 2.600	PACOTE E (PCT)	<p>Prato Descartável, <u>pacote contendo 10un.</u> Confeccionado em Polímero Plástico na cor Branca, forma redonda, raso (c/ profundidade mínima de 5mm), ideal para sobremesa; com diâmetro mínimo de 120mm e máximo de 150mm; sem divisão; sem tampa; acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto.</p> <p>Cód. Item: 007.000.938</p>
60	200 500	PACOTE E (PCT)	<p>Prendedor de roupas, em madeira, no formato retangular, com 5cm de comprimento. <u>Pacote contendo 12 unidades.</u></p> <p>Cód. Item: 002.001.835</p>
61	100 300	UNIDADE E (UN)	<p>Querosene p/ limpeza, apresentado em <u>embalagem de no mínimo 01L</u>. Iluminante comum, ponto mínimo de fulgor 40°C, registro e laudo analítico do fabricante. Produto com Registro/Notificação na ANVISA.</p> <p>Cód. Item: 002.000.027</p>
62	100 250	GALÃO (GL)	<p>Removedor concentrado, <u>apresentado em galão de 05L</u>. Utilizado para remoção de ceras acrílicas, seladores e impermeabilizantes. Formulado com solventes a base de água, com perfume suave e agradável. Composição Básica: Tensoativo Não Iônico, Solubilizante, Sequestrante, Alcalinizante, Corante e Água. Validade: 12 meses a partir da</p>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

			data de entrega. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.977
63	60 150	UNIDAD E (UN)	Rodo de alumínio de 01m, com refil de borracha e cabo medindo no mínimo 1,30m. Cód. Item: 002.001.951
64	150 400	UNIDAD E (UN)	Rodo espuma c/ base de madeira, dimensões mínimas da base 05cm x 23cm, cabo em madeira com no mínimo 130cm de comprimento, fixado a base por meio de rosca, espuma envolvendo toda a base e fixada a esta por meio de cola e grampos. Cód. Item: 002.001.982
65	150 400	UNIDAD E (UN)	Rodo Plástico de 40cm, com borracha dupla de EVA (exceto na cor preta). A parte superior do plástico (Polipropileno) deverá conter pequenas garras que facilitem a aderência do pano de chão. Cabo de madeira medindo no mínimo 1,30m. Cód. Item: 002.001.862
66	300 750	UNIDAD E (UN)	Rodo Plástico de 60cm, com borracha dupla de EVA (exceto na cor preta). A parte superior do plástico (Polipropileno) deverá conter pequenas garras que facilitem a aderência do pano de chão. Cabo de madeira medindo no mínimo 1,30m. Cód. Item: 002.001.861
67	400 950	PACOT E (PCT)	Sabão em barra neutro. Embalagem com 05 unidades de 200g cada. Possui glicerina em sua composição. Ativos: Ácidos Graxos saponificados de gorduras animais e vegetais. PH de 6,0 a 8,0 em solução 1%. Com padrão de qualidade semelhante às marcas YPÊ, MINUANO e LIMPOL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.971
68	850 2.000	GALÃO (GL)	Sabão em gel. Apresentado em galão de 05L. Destinado para lavagem em geral, com aroma Pinho. Aspecto gel semitranslúcido, com densidade de 0,95 a 1,05 g/cm³. Composição Básica: tensoativo aniônico (biodegradável), alcalinizante, solvente glicólico, fragrância suave, preservante, hidrótopo e corante. Princípio ativo: alquil sulfonato de sódio linear (ou equivalente), na concentração de 1,0 a 4,0%. pH a 25°C: 9,0 a 10,5 Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.697
69	1.900 4.500	UNIDAD E (UN)	Sabão em pó. Apresentado em embalagem de, no mínimo, 800g. Deverá conter em sua composição: enzimas,



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

			branqueador óptico e tensoativo biodegradável. Com padrão de qualidade semelhante às marcas OMO, TIXAN e ASSIM. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.230
70	300 700	GALÃO (GL)	Sabonete Líquido Glicerinado. Apresentado em galão de 05L. PH Neutro, fragrância suave, hipoalergênico, destinado para higiene das mãos e/ou corporal, isento de álcool em sua composição. Produto dermatologicamente testado e com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.990
71	750 1.800	UNIDAD E (UN)	Sabonete sólido infantil. Apresentado em tablete de no mínimo 80g. Hipoalergênico, suave com pH entre 6,0 e 8,0 e com padrão de qualidade semelhante às marcas FOFO, POMPOM e JOHNSON'S BABY. Produto dermatologicamente testado e com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.953
72	700 1.850	UNIDAD E (UN)	Sabonete sólido. Apresentado em tablete de no mínimo 85g. Hipoalergênico, suave com pH entre 6,0 e 8,0 e com padrão de qualidade semelhante às marcas LUX, JOHNSON ou PALMOLIVE. Produto dermatologicamente testado e com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.275
73	900 2.100	UNIDAD E (UN)	Saco de algodão alvejado (pano) utilizado para limpeza. Confeccionado em 100% algodão, tipo saco, alvejado, com dimensões mínimas de 90cm x 70cm (permissiva a variação de 10% nas medidas) e na cor branca. Produto acondicionado em embalagem apropriada. Cód. Item: 002.001.950
74	20 50	PACOT E (PCT)	Saco de papel para pipoca, tamanho 2. Medidas aproximadas: 7cm comprimento x 15cm altura x 4cm largura. Apresentado em pacote contendo 500un. Cor Branca, indicado para alimentos em geral. Cód. Item: 006.000.192
75	85 200	PACOT E (PCT)	Saco de papel para pipoca, tamanho 3. Medidas Aproximadas: 7cm comprimento x 17cm altura x 5cm largura. Apresentado em pacote contendo 500un. Cor Branca, indicado para alimentos em geral. Cód. Item: 006.000.193
76	25 60	PACOT E (PCT)	Saco p/ embalar alimentos de até 01kg. Dimensões aproximadas: 15cm x 20cm. Apresentado em pacote com peso



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

			<p>mínimo de 01kg/pacote. Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e resistente.</p> <p>Cód. Item: 007.000.919</p>
77	100 250	PACOTE E (PCT)	<p>Saco p/ embalar alimentos de até 02kg. Dimensões aproximadas: 25cm x 35cm. Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote. Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e extremamente resistente.</p> <p>Cód. Item: 006.000.186</p>
78	100 300	PACOTE E (PCT)	<p>Saco p/ embalar alimentos de até 03kg. Dimensões aproximadas: 30cm x 40cm. Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote. Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e extremamente resistente.</p> <p>Cód. Item: 006.000.187</p>
79	150 350	PACOTE E (PCT)	<p>Saco p/ embalar alimentos de até 05kg. Dimensões aproximadas: 35cm x 45cm. Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote. Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e extremamente resistente.</p> <p>Cód. Item: 006.000.189</p>
80	200 450	PACOTE E (PCT)	<p>Saco p/ embalar alimentos de até 10kg. Dimensões aproximadas: 40cm x 60cm. Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote. Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e extremamente resistente.</p> <p>Cód. Item: 006.000.190</p>
81	85 200	PACOTE E (PCT)	<p>Saco plástico para cachorro quente. Medidas Mínimas: 15cm x 20cm. Apresentado em pacote contendo 500un. Confeccionado em Polietileno branco/leitoso, ideal para embalar Cachorro Quente ou X-burguer.</p> <p>Cód. Item: 006.000.191</p>
82	85 200	BOBINA (BN)	<p>Saco plástico em Bobina Picotada, 15x20cm. Apresentado em Bobina Picotada, contendo no mínimo 500 sacos com capacidade de armazenamento mínimo de 400g cada saco. Confeccionado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) transparente.</p> <p>Cód. Item: 006.000.153</p>
83	85 200	BOBINA (BN)	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

			<p>Saco plástico em Bobina Picotada, 30x40cm. Apresentado em Bobina Picotada, contendo no mínimo 500 sacos com capacidade de armazenamento mínimo de 3kg cada saco. Confeccionado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) transparente.</p> <p>Cód. Item: 006.000.160</p>
84	750 1.750	UNIDAD E (UN)	<p>Saponáceo cremoso. <u>Embalagem plástica de 300ml.</u> Princípio ativo: hipoclorito de sódio, mínimo de 0,008%. Composição: tensoativos não iônico, coadjuvantes, alcalizantes, abrasivo, fragrância de pinho; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Produto Registrado/Notificado na ANVISA conforme legislação vigente.</p> <p>Cód. Item: 002.001.960</p>
85	100 250	GALÃO (GL)	<p>Selador e Acabamento Acrílico. <u>Embalagem de 05L.</u> Produto 2 em 1, com funções de Selador e Acabamento. Produto a base de água, pronto p/ uso, não necessitando de diluição. Composto por polímeros acrílicos de alta resistência ao tráfego e a riscos, apresentando seu melhor resultado com o polimento feito por máquina de alta velocidade (1500rpm). Indicado para tratamento, incluindo impermeabilização, de pisos porosos tais como: granilites, mármore, ardósias, pisos vinílicos, cimentados, paviflex, marmorites, etc. Composição Básica: Agente Nivelador, Agentes Formadores de Filme, Aglutinante/Coadjuvante, Plastificante, Polímero Acrílico, Conservante e Veículo. pH a 25° C: 7,0 - 10,0. Teor de Sólidos Não Voláteis: 19,0 - 21,0%. Validade: 12 meses a partir da data de entrega. Com padrão de qualidade semelhante às marcas TRENDSETTER e AUDAX BUTTERFLY. Produto com Registro/Notificação na ANVISA.</p> <p>Cód. Item: 002.001.978</p>
86	200 500	UNIDAD E (UN)	<p>Shampoo neutro; <u>embalagem de no mínimo 2L,</u> para uso diário, fórmula suave (com pH entre 4,5 e 7,0), com Ceramidas em sua composição, densidade entre 0,90 e 1,20 g/cm³, indicado para todos os tipos de cabelo. Com padrão de qualidade similar às marcas FOLHA NATIVA ou FORTTEBELLA. Produto Registrado/Notificado na ANVISA conforme legislação vigente.</p> <p>Cód. Item: 002.001.973</p>
87	85 200	UNIDAD E (UN)	<p>Suporte p/ fibra de limpeza pesada, c/ junta articulada; <u>dimensões aproximadas de 9,5cm x 23cm. Cabo de no mínimo 1,30m de comprimento.</u></p> <p>Cód. Item: 002.001.961</p>
88	20 50	UNIDAD E (UN)	<p>Vasculho de Teto, <u>confeccionado em sisal, com cabo de madeira medindo no mínimo 2m.</u></p>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiara - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

			Cód. Item: 002.001.993
89	450 1.050	UNIDAD E (UN)	Vassoura de nylon, tipo noviça, com base medindo 4cm x 21cm, fio 12 com 66 tufos e cabo de no mínimo 1,30m de comprimento. Cód. Item: 002.001.857
90	400 1.000	UNIDAD E (UN)	Vassoura de palha, tipo caipira, reforçada com 5 fios e amarração em arame, com cerdas de palha seca (capim) e cabo medindo no mínimo 1,30cm de comprimento. Cód. Item: 002.000.175
91	150 450	UNIDAD E (UN)	Vassoura de pêlo, com base medindo aproximadamente 26cm x 5cm x 6cm, com no mínimo 150 tufos de fios e cabo de no mínimo 1,30m de comprimento. Cód. Item: 002.000.238
92	150 400	UNIDAD E (UN)	Vassoura de piaçava, confeccionada com piaçava de primeira qualidade e base em taco de madeira revestido com folha de flandres e com furação central (lisa ou roscada) para fixação do cabo que deve ficar rigidamente preso. Acompanha cabo de no mínimo 22mm de diâmetro e 1,30m de comprimento. <u>Altura livre da piaçava (mínimo): 12cm. Medida do leque: de 23 a 27cm.</u> Cód. Item: 002.000.052
93	100 300	UNIDAD E (UN)	Vassourão tipo gari. Cepa em polipropileno pesando no mínimo 265g, com rosca imbutida, medindo aproximadamente 26cm x 4,5cm, com no mínimo 90 tufos constituídos por no mínimo 15 cerdas lisas e rígidas de polipropileno cada tufo; cabo de madeira medindo no mínimo 130cm de comprimento, com rosca também em madeira em uma das pontas. Cód. Item: 002.001.983

Seguem em anexo a Solicitação Eletrônica de nº: 2430/23 referente à tabela acima para fins de seguimento com a fase interna do Processo de Compra no sistema da Fiorilli.

Certo de contar com sua habitual compreensão, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

George Garcia Ribeiro

- Chefe de Planejamento e Gestão de Convênio -

Sulamita Julio Teixeira Ferreira

- Chefe da Seção de Insumos e Suprimentos -



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023



ANEXO 2 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº70/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 01), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qt.	MARCA	Valor Unitário	Valor total
1	002.001.881	ACENDEDOR TIPO FOSFORO	MÇ	563			
2	018.000.510	AÇUCAR CRISTAL - 05KG	PCT	1125			
3	002.001.972	AGUA SANITARIA - 01L	UN	9938			
4	031.000.946	ALCOOL 70º P/ DESINFECÇÃO - 01L	UN	1875			
5	002.001.966	ALCOOL 70º EM GEL - 500G	UN	2813			
6	002.001.967	ALCOOL ETILICO P/ LIMPEZA - 01L	UN	2813			
7	002.001.874	AMACIANTE DE ROUPA - 2L	UN	1200			
8	002.001.869	BALDE DE PLASTICO - 20L	UN	263			
9	002.001.799	BORRACHA (REFIL) P/ RODO DE 01M	UN	45			
10	018.001.096	CAFE TORRADO E MOIDO - 500G	PCT	5625			
11	002.001.873	CERA IMPERMEABILIZANTE INCOLOR - 750ML	UN	5250			
12	002.001.872	CERA IMPERMEABILIZANTE VERMELHA - 750ML	UN	3263			
13	002.001.889	CESTO DE LIXO TELADO - 08-12L	UN	150			
14	002.001.879	CESTO DE LIXO C/ TAMPA - 50-60L	UN	113			
15	002.001.810	CESTO DE LIXO C/ TAMPA - 90-100L	UN	75			
16	002.001.992	CESTO DE LIXO C/ TAMPA E PEDAL - 08-12L	UN	38			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

17	002.001.991	CESTO DE LIXO C/ TAMPA E PEDAL - 50-60L	UN	45			
18	002.001.976	CESTO DE LIXO C/ TAMPA E PEDAL - 90-100L	UN	23			
19	002.001.975	CHA DE ERVA-MATE TOSTADA - 250G	UN	1388			
20	007.000.940	COADOR DE PANO P/ CAFE - 11X18CM	UN	53			
21	007.000.939	COLHER DESCARTAVEL P/ SOBREMESA (12CM) - CX C/ 1000UN	CX	38			
22	002.001.994	CONDICIONADOR - 1,9L	UN	150			
23	007.000.317	COPO PLASTICO DESCARTAVEL DE 50ML - CX C/ 50PCT	CX	150			
24	007.000.937	COPO PLASTICO DESCARTAVEL DE 180ML - CX C/ 25PCT	CX	1013			
25	002.001.946	CORANTE LIQUIDO VERMELHO - 60ML	UN	938			
26	002.001.442	DESINFETANTE - 05L	GL	1688			
27	002.001.904	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO - 500ML	UN	19688			
28	002.000.070	DISCO ABRASIVO - 410MM / 16"	UN	19			
29	002.001.968	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	UN	90			
30	002.001.844	ESCOVA SANITARIA	UN	113			
31	002.001.980	ESPANADOR SINTETICO DE PO	UN	75			
32	002.001.948	ESPONJA DUPLA-FACE P/ LIMPEZA - 11X7X2CM	UN	6563			
33	002.001.945	ESPONJA P/ BANHO - 135X63X38MM	UN	300			
34	002.001.949	FIBRA VERDE P/ LIMPEZA PESADA - 26X10,2X1,3CM	UN	638			
35	002.001.913	FILTRO DE PAPEL P/ CAFE - CX C/ 30UN	CX	2138			
36	002.001.962	FLANELA P/ LUSTRAR - 38X58CM	UN	938			
37	007.000.158	GARRAFA TERMICA P/ CAFE - 1,0L	UN	90			
38	007.000.965	GARRAFA TERMICA P/ CAFE - 1,8-2,0L	UN	113			
39	002.001.817	GUARDANAPO PAPEL (23X23CM) - PCT C/ 50UN	PCT	1575			
40	002.001.856	LA DE AÇO - PCT C/ 08UN	PCT	1763			
41	002.001.867	LIMPA ALUMINIO - 500ML	UN	2888			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

42	002.001.801	LIMPA PEDRA CONCENTRADO - 05L	GL	488			
43	002.001.979	LIMPA PISO CONCENTRADO - 05L	GL	375			
44	002.001.988	LIMPA VIDROS - 500ML	UN	150			
45	002.000.242	LIMPADOR MULTIUSO - 500ML	UN	6188			
46	002.001.963	LUSTRA MOVEL C/ SILICONE - 200ML	UN	188			
47	018.000.929	MARGARINA (500G) - CX C/ 12PT	CX	94			
48	002.001.964	MULTI-INSETICIDA SPRAY - 300ML	UN	863			
49	002.000.181	ODORIZADOR DE AMBIENTES - 350ML	UN	1125			
50	002.001.969	PA COLETORA DE LIXO	UN	225			
51	002.001.359	PALHA DE AÇO Nº 1 (MEDIA) - 25G	PCT	57			
52	002.001.314	PALHA DE AÇO Nº 2 (GROSSA) - 25G	PCT	57			
53	002.001.981	PANO DE CHAO XADREZ (TIPO SACO)	UN	2025			
54	002.001.996	PANO MULTI-USO - 300M X 28CM	RL	15			
55	006.000.009	PAPEL ALUMINIO (BOBINA) - 7,5M X 30CM	RL	188			
56	002.000.187	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA (30M) - PCT C/ 04RL	PCT	22500			
57	002.001.839	PAPEL INTERFOLHA (19X21,5CM) - PCT C/ 1000UN	PCT	3375			
58	002.001.970	PAPEL TOALHA BOBINA (20X20CM) - PCT C/ 02RL	PCT	1313			
59	007.000.938	PRATO DESCARTAVEL - PCT C/ 10UN	PCT	1950			
60	002.001.835	PRENDEDOR DE ROUPA - PCT C/ 12UN	PCT	375			
61	002.000.027	QUEROSENE P/ LIMPEZA	UN	225			
62	002.001.977	REMOVEDOR CONCENTRADO - 05L	GL	188			
63	002.001.951	RODO DE ALUMINIO DE 1M	UN	113			
64	002.001.982	RODO ESPUMA C/ BASE DE MADEIRA	UN	300			
65	002.001.862	RODO PLASTICO DE 40CM	UN	300			
66	002.001.861	RODO PLASTICO DE 60CM	UN	563			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

67	002.001.971	SABAO EM BARRA NEUTRO - PCT C/ 05UN	PCT	713			
68	002.001.697	SABAO EM GEL - 05L	GL	1500			
69	002.000.230	SABAO EM PO	UN	3375			
70	002.001.990	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO - 05L	GL	525			
71	002.001.953	SABONETE SOLIDO INFANTIL	UN	1350			
72	002.000.275	SABONETE SOLIDO - 85G	UN	1388			
73	002.001.950	SACO DE ALGODAO ALVEJADO (PANO)	UN	1575			
74	006.000.192	SACO DE PAPEL P/ PIPOCA (TAMANHO 2) - PCT C/ 500UN	PCT	38			
75	006.000.193	SACO DE PAPEL P/ PIPOCA (TAMANHO 3) - PCT C/ 500UN	PCT	150			
76	007.000.919	SACO P/ EMBALAR ALIMENTOS (01 KG) - PCT C/ 01KG	PCT	45			
77	006.000.186	SACO P/ EMBALAR ALIMENTOS (02KG) - PCT C/ 01KG	PCT	188			
78	006.000.187	SACO P/ EMBALAR ALIMENTOS (03KG) - PCT C/ 01KG	PCT	225			
79	006.000.189	SACO P/ EMBALAR ALIMENTOS (05KG) - PCT C/ 01KG	PCT	263			
80	006.000.190	SACO P/ EMBALAR ALIMENTOS (10KG) - PCT C/ 01KG	PCT	338			
81	006.000.191	SACO PLASTICO P/ CACHORRO QUENTE (15X20CM) - PCT C/ 500UN	PCT	150			
82	006.000.153	SACO PLASTICO EM BOBINA PICOTADA - 15X20CM	BN	150			
83	006.000.160	SACO PLASTICO EM BOBINA PICOTADA - 30X40CM	BN	150			
84	002.001.960	SAPONACEO CREMOSO - 300ML	UN	1313			
85	002.001.978	SELADOR E ACABAMENTO ACRILICO - 05L	GL	188			
86	002.001.973	SHAMPOO NEUTRO - 2L	UN	375			
87	002.001.961	SUPORTE P/ FIBRA DE LIMPEZA PESADA - C/ JUNTA ARTICULADA	UN	150			
88	002.001.993	VASCULHO DE TETO	UN	38			
89	002.001.857	VASSOURA DE NYLON	UN	788			
90	002.000.175	VASSOURA DE PALHA	UN	750			
91	002.000.238	VASSOURA DE PELO	UN	338			
92	002.000.052	VASSOURA DE PIAÇAVA	UN	300			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

93	002.001.983	VASSOURAO TIPO GARI	UN	225			
94 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.881	ACENDEDOR TIPO FOSFORO	MÇ	187			
95 Participação Exclusiva ME /EPP	018.000.510	AÇUCAR CRISTAL - 05KG	PCT	375			
96 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.972	AGUA SANITARIA - 01L	UN	3312			
97 Participação Exclusiva ME /EPP	031.000.946	ALCOOL 70º P/ DESINFECÇÃO - 01L	UN	625			
98 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.966	ALCOOL 70º EM GEL - 500G	UN	937			
99 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.967	ALCOOL ETILICO P/ LIMPEZA - 01L	UN	937			
100 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.874	AMACIANTE DE ROUPA - 2L	UN	400			
101 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.869	BALDE DE PLASTICO - 20L	UN	87			
102 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.799	BORRACHA (REFIL) P/ RODO DE 01M	UN	15			
103 Participação Exclusiva ME /EPP	018.001.096	CAFE TORRADO E MOIDO - 500G	PCT	1875			
104 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.873	CERA IMPERMEABILIZANTE INCOLOR - 750ML	UN	1750			
105 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.872	CERA IMPERMEABILIZANTE VERMELHA - 750ML	UN	1087			
106 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.889	CESTO DE LIXO TELADO - 08-12L	UN	50			
107 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.879	CESTO DE LIXO C/ TAMPA - 50- 60L	UN	37			
108 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.810	CESTO DE LIXO C/ TAMPA – 90- 100L	UN	25			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

109 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.992	CESTO DE LIXO C/ TAMPA E PEDAL – 08-12L	UN	12			
110 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.991	CESTO DE LIXO C/ TAMPA E PEDAL - 50-60L	UN	15			
111 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.976	CESTO DE LIXO C/ TAMPA E PEDAL – 90-100L	UN	7			
112 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.975	CHA DE ERVA-MATE TOSTADA - 250G	UN	462			
113 Participação Exclusiva ME /EPP	007.000.940	COADOR DE PANO P/ CAFE - 11X18CM	UN	17			
114 Participação Exclusiva ME /EPP	007.000.939	COLHER DESCARTAVEL P/ SOBREMESA (12CM) - CX C/ 1000UN	CX	12			
115 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.994	CONDICIONADOR - 1,9L	UN	50			
116 Participação Exclusiva ME /EPP	007.000.317	COPO PLASTICO DESCARTAVEL DE 50ML - CX C/ 50PCT	CX	50			
117 Participação Exclusiva ME /EPP	007.000.937	COPO PLASTICO DESCARTAVEL DE 180ML - CX C/ 25PCT	CX	337			
118 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.946	CORANTE LIQUIDO VERMELHO - 60ML	UN	312			
119 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.442	DESINFETANTE - 05L	GL	562			
120 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.904	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO - 500ML	UN	6562			
121 Participação Exclusiva ME /EPP	002.000.070	DISCO ABRASIVO - 410MM / 16"	UN	6			
122 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.968	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	UN	30			
123 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.844	ESCOVA SANITARIA	UN	37			
124 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.980	ESPANADOR SINTETICO DE PO	UN	25			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

125 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.948	ESPONJA DUPLA-FACE P/ LIMPEZA - 11X7X2CM	UN	2187			
126 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.945	ESPONJA P/ BANHO - 135X63X38MM	UN	100			
127 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.949	FIBRA VERDE P/ LIMPEZA PESADA - 26X10,2X1,3CM	UN	212			
128 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.913	FILTRO DE PAPEL P/ CAFE - CX C/ 30UN	CX	712			
129 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.962	FLANELA P/ LUSTRAR - 38X58CM	UN	312			
130 Participação Exclusiva ME /EPP	007.000.158	GARRAFA TERMICA P/ CAFE - 1,0L	UN	30			
131 Participação Exclusiva ME /EPP	007.000.965	GARRAFA TERMICA P/ CAFE - 1,8-2,0L	UN	37			
132 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.817	GUARDANAPO PAPEL (23X23CM) - PCT C/ 50UN	PCT	525			
133 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.856	LA DE AÇO - PCT C/ 08UN	PCT	587			
134 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.867	LIMPA ALUMINIO - 500ML	UN	962			
135 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.801	LIMPA PEDRA CONCENTRADO - 05L	GL	162			
136 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.979	LIMPA PISO CONCENTRADO - 05L	GL	125			
137 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.988	LIMPA VIDROS - 500ML	UN	50			
138 Participação Exclusiva ME /EPP	002.000.242	LIMPADOR MULTIUSO - 500ML	UN	2062			
139 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.963	LUSTRA MOVEI C/ SILICONE - 200ML	UN	62			
140 Participação Exclusiva ME /EPP	018.000.929	MARGARINA (500G) - CX C/ 12PT	CX	31			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

141 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.964	MULTI-INSETICIDA SPRAY - 300ML	UN	287			
142 Participação Exclusiva ME /EPP	002.000.181	ODORIZADOR DE AMBIENTES - 350ML	UN	375			
143 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.969	PA COLETORA DE LIXO	UN	75			
144 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.359	PALHA DE AÇO Nº 1 (MEDIA) - 25G	PCT	18			
145 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.314	PALHA DE AÇO Nº 2 (GROSSA) - 25G	PCT	18			
146 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.981	PANO DE CHAO XADREZ (TIPO SACO)	UN	675			
147 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.996	PANO MULTI-USO - 300M X 28CM	RL	5			
148 Participação Exclusiva ME /EPP	006.000.009	PAPEL ALUMINIO (BOBINA) - 7,5M X 30CM	RL	62			
149 Participação Exclusiva ME /EPP	002.000.187	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA (30M) - PCT C/ 04RL	PCT	7500			
150 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.839	PAPEL INTERFOLHA (19X21,5CM) - PCT C/ 1000UN	PCT	1125			
151 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.970	PAPEL TOALHA BOBINA (20X20CM) - PCT C/ 02RL	PCT	437			
152 Participação Exclusiva ME /EPP	007.000.938	PRATO DESCARTAVEL - PCT C/ 10UN	PCT	650			
153 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.835	PRENDEDOR DE ROUPA - PCT C/ 12UN	PCT	125			
154 Participação Exclusiva ME /EPP	002.000.027	QUEROSENE P/ LIMPEZA	UN	75			
155 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.977	REMOVEDOR CONCENTRADO - 05L	GL	62			
156 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.951	RODO DE ALUMINIO DE 1M	UN	37			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

157 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.982	RODO ESPUMA C/ BASE DE MADEIRA	UN	100			
158 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.862	RODO PLASTICO DE 40CM	UN	100			
159 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.861	RODO PLASTICO DE 60CM	UN	187			
160 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.971	SABAO EM BARRA NEUTRO - PCT C/ 05UN	PCT	237			
161 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.697	SABAO EM GEL - 05L	GL	500			
162 Participação Exclusiva ME /EPP	002.000.230	SABAO EM PO	UN	1125			
163 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.990	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO - 05L	GL	175			
164 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.953	SABONETE SOLIDO INFANTIL	UN	450			
165 Participação Exclusiva ME /EPP	002.000.275	SABONETE SOLIDO - 85G	UN	462			
166 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.950	SACO DE ALGODAO ALVEJADO (PANO)	UN	525			
167 Participação Exclusiva ME /EPP	006.000.192	SACO DE PAPEL P/ PIPOCA (TAMANHO 2) - PCT C/ 500UN	PCT	12			
168 Participação Exclusiva ME /EPP	006.000.193	SACO DE PAPEL P/ PIPOCA (TAMANHO 3) - PCT C/ 500UN	PCT	50			
169 Participação Exclusiva ME /EPP	007.000.919	SACO P/ EMBALAR ALIMENTOS (01 KG) - PCT C/ 01KG	PCT	15			
170 Participação Exclusiva ME /EPP	006.000.186	SACO P/ EMBALAR ALIMENTOS (02KG) - PCT C/ 01KG	PCT	62			
171 Participação Exclusiva ME /EPP	006.000.187	SACO P/ EMBALAR ALIMENTOS (03KG) - PCT C/ 01KG	PCT	75			
172 Participação Exclusiva ME /EPP	006.000.189	SACO P/ EMBALAR ALIMENTOS (05KG) - PCT C/ 01KG	PCT	87			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

173 Participação Exclusiva ME /EPP	006.000.190	SACO P/ EMBALAR ALIMENTOS (10KG) - PCT C/ 01KG	PCT	112			
174 Participação Exclusiva ME /EPP	006.000.191	SACO PLASTICO P/ CACHORRO QUENTE (15X20CM) - PCT C/ 500UN	PCT	50			
175 Participação Exclusiva ME /EPP	006.000.153	SACO PLASTICO EM BOBINA PICOTADA - 15X20CM	BN	50			
176 Participação Exclusiva ME /EPP	006.000.160	SACO PLASTICO EM BOBINA PICOTADA - 30X40CM	BN	50			
177 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.960	SAPONACEO CREMOSO - 300ML	UN	437			
178 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.978	SELADOR E ACABAMENTO ACRILICO - 05L	GL	62			
179 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.973	SHAMPOO NEUTRO - 2L	UN	125			
180 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.961	SUPORTE P/ FIBRA DE LIMPEZA PESADA - C/ JUNTA ARTICULADA	UN	50			
181 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.993	VASCULHO DE TETO	UN	12			
182 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.857	VASSOURA DE NYLON	UN	262			
183 Participação Exclusiva ME /EPP	002.000.175	VASSOURA DE PALHA	UN	250			
184 Participação Exclusiva ME /EPP	002.000.238	VASSOURA DE PELO	UN	112			
185 Participação Exclusiva ME /EPP	002.000.052	VASSOURA DE PIAÇAVA	UN	100			
186 Participação Exclusiva ME /EPP	002.001.983	VASSOURAO TIPO GARI	UN	75			

Valor Total por extenso R\$ _____ ()

Declaramos sob as penas das leis, que:

1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

2) os preços propostos, já estão incluídas todas as despesas, que estejam diretas ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;

4) juntamente com a proposta comercial a licitante será solicitada catálogo técnico original, próprio do fabricante contendo: ilustrações ou fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo e especificações técnicas dos produtos; ou seja, elementos que seja possível esclarecer qualquer dúvida por ocasião da análise técnica e informações necessárias para avaliar se o material ofertado atende as exigências do edital;

Prazo de validade da Proposta não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da sua apresentação. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:

BANCO ° _____ AGENCIA Nº _____

CONTA CORRENTE Nº : _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA

NOME: _____

CARGO NA EMPRESA: _____

CPF Nº _____ RG Nº _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

TELEFONE(S): _____

(Local) _____, _____ de _____ de 2023.

(assinatura)

Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A empresa (razão social) _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, inscrição municipal nº _____, com sede ____ (endereço completo), na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo seu _____ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, Estado de _____, atendendo as formalidades constantes do edital completo do Pregão Eletrônico Nº **70/2023**, do Município de Guaíra/SP, DECLARAMOS, sob as penas das leis, para os devidos fins de direito, que:

1) a empresa acima citada, não se encontra inidônea, impedida ou suspensa de licitar e contratar com A administração Pública conforme Súmula nº 51 do TCE/SP.

SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art., 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

2) se sujeita plenamente a condição do edital e às premissas preconizadas pela comissão de licitação, e nem a superveniência de fato impeditivo da Habilitação.

3) a inexistência de fato impeditivo à nossa Habilitação no certame acima citado.

4) nos termos do inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos que a empresa acima citada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

5) concordamos com as condições e obrigações citadas no edital.

6) se compromete a manter durante a execução do contrato todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

(Local) _____, _____ de _____ de 2023.

(assinatura)

Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A empresa _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede ____ (Endereço completo), no Município de _____, representada pelo seu Representante Legal e pelo _____ (Contador ou técnico contábil) _____ (Qualificação), infra assinados, e atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **70/2023**, do Município de Guairá/SP, DECLARAM, que a empresa acima citada, e sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de Microempresa (ME); Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, _____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do responsável



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

legal da empresa





MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **70/2023**, do Município de Guairá/SP, que a empresa _____;
CNPJ n° _____, Sediada
_____ (Endereço Completo), tomou
conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete
a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local) _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo da empresa:

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____ (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de licitante de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **70/2023**, instaurado pelo Município de Guaiára/SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 7 – TERMO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023

EDITAL Nº 86/2023

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE XXXX DE 2023

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP**, com sede administrativa á Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Maracá, nesta cidade de Guaíra/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59 neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **XXXX**, portador do CPF nº **XXXX** e RG nº **XXXX** SSP/SP, residente e domiciliado à Av. **XXXX**, nº **XXXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de Guaíra/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado à empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX** no Município de **XXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **XXXX**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, residente e domiciliado à Av. **XXXX**, nº **XXXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de **XXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº **XXXX**, e o resultado final do Pregão Eletrônico nº **XXXX**, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 3227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4367 de 11 de abril de 2014, na Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na legislação correlata, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto registrar, **para a critério da Administração Municipal** adquirir de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Planilha de Quantitativos e Especificações (Anexo I).

1.2 - Integram a presente Ata de Registro, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº. **XXXX**, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

DADOS DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

Razão Social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Itens registrados: _____

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.MÍN.	QTD. MÁX.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01								
...								
...								

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses à partir da Assinatura da Ata de Registro.

2.2 - Durante a vigência desta ata, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos na cláusula anterior exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. - Acréscimos, supressões ou modificações da Ata de Registro de Preços, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pelo MUNICÍPIO DE GUAÍRA através de aditamento, respeitadas as disposições previstas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 - As entregas deverão ser efetuadas parceladas, de acordo com a necessidade do setor, das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira no prazo máximo de 10 dias após a efetivação do pedido/empenho.

4.2 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.

4.3 - A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.

4.4 - O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

4.5 - O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.

4.6 - Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.

4.7 - Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.

4.8 - Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.

4.9 - Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.

4.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no item 15 deste Edital.

4.11 - Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s)s, correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

4.12 - O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

5.1 – O CONTRATADO/ FORNECEDOR, além da entrega do material no prazo acima pactuado e em conformidade com descritivo do Termo de Referência (Anexo 01), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

5.1.1 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, com descarga dos produtos por sua conta;

5.1.2 - Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

5.1.3 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela MUNICIPALIDADE DE GUAÍRA ou por seus prepostos;

5.1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços .

5.1.5 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.

5.1.6 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.

5.1.7 - Regularizar, quando notificada pela MUNICIPALIDADE DE GUAÍRA, sob pena de sofrer as



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues;

5.1.8 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à MUNICIPALIDADE DE GUAÍRA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

5.1.9 - Comunicar ao MUNICIPALIDADE DE GUAÍRA, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

5.1.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

5.1.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.12 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

5.1.13 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICIPALIDADE DE GUAÍRA;

CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 – É vedada a subcontratação do objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPALIDADE DE GUAÍRA

7.1 – O **MUNICIPALIDADE DE GUAÍRA** obriga-se a:

7.1.1 - Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

7.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução da Ata de Registro de Preços;

7.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Notificar a CONTRATADA/FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.7 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da Ata de Registro de Preços e permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA/FORNECEDOR, devidamente identificados, ao local de armazenamento/entrega dos produtos;

7.1.8 - Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ **XXXX (XXXX)**.

8.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada/Fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 – O MUNICÍPIO DE GUAÍRA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada/Fornecedor, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada/fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1. Os preços decorrentes das contratações da Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, e somente poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pelo Município de Guairá, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Cancelamento do registro do fornecedor:

12.1 - o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.2 a pedido, quando:

I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

12.3 pela Administração, unilateralmente, quando:

I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

VII. persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;

VIII. liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;

IX. inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;

X. demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;

12.4 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como desta Ata;

12.5 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

12.6 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

12.6.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

04 124 0007 2002 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno

03 092 0008 2003 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal

05 153 0009 2004 0000 Manutenção dos Serviços da Junta do Serviço Militar

06 182 0009 2005 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal e Zeladoria

04 122 0004 2006 0000 Gestão do Departamento de Pessoal e de Atos Administrativos

04 122 0004 2014 0000 Gestão de Compras e Licitações

04 123 0005 2015 0000 Arrecadação, Gestão Contábil e Financeira

19 126 0004 2016 0000 Gestão de serviços de Tecnologia da Informação

04 122 0004 2017 0000 Coordenação das Atividades Gerais do Governo

04 122 0004 2018 0000 Manutenção do Departamento Administrativo

04 122 0004 2019 0000 Gestão da Frota

04 122 0011 2020 0000 Manutenção da Seção de Transito

26 452 0011 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

15 452 0011 2022 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Pública
15 452 0011 2023 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maracá e Cemitério
04 122 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15 451 0011 2025 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
12 361 0006 2028 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
12 361 0006 2031 0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Do Salário-Educação (QSE)
12 365 0006 2032 0000 Manutenção da Educação Infantil - Creches
12 365 0006 2036 0000 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolas
12 361 0006 2044 0000 Manutenção do Transporte Escolar
13 392 0018 2057 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências
13 392 0018 2058 0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais
13 392 0018 2097 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
27 812 0026 2060 0000 Manutenção do Departamento de Esportes
27 812 0026 2062 0000 Manutenção do Departamento de Lazer
27 812 0026 2098 0000 Promoção de Eventos Esportivos
10 122 0022 2063 0000 Gestão da Secretaria de Saúde
10 304 0023 2064 0000 Manutenção da Vigilância Sanitária
10 305 0023 2065 0000 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
10 301 0021 2069 0000 Manutenção da Atenção Básica
10 301 0021 2070 0000 Manutenção da Atenção Básica - Recurso Estadual
10 301 0021 2071 0000 Manutenção da Atenção Básica - Recurso Federal
10 301 0024 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico
10 301 0024 2072 0000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas
10 302 0021 2073 0000 Manutenção da Assistência Especializada
10 302 0021 2074 0000 Manutenção da Assistência Especializada - Recurso Federal
10 305 0023 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses
18 542 0025 2067 0000 Manutenção do Bem Estar Animal
08 122 0013 2077 0000 Manutenção da Assistência Social Geral
08 241 0014 2079 0000 Proteção Social Básica - Recurso Estadual
08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 241 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal
08 242 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 242 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal
08 243 0014 2080 0000 Proteção Social Básica - Recurso Federal
08 243 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 244 0014 2078 0000 Proteção Social Básica - Recurso Próprio
08 244 0014 2079 0000 Proteção Social Básica - Recurso Estadual
08 244 0014 2080 0000 Proteção Social Básica - Recurso Federal
08 244 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 244 0015 2082 0000 Proteção Social Especial - Recurso Estadual
08 244 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

14 243 0010 2085 0000 Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente
23 691 0017 2088 0000 Manut. dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo
23 695 0017 2089 0000 Eventos e Festividades
03 122 0008 2090 0000 Manutenção do PROCON
20 605 0016 2091 0000 Manutenção do Agronegócio
20 605 0016 2092 0000 Incentivo Melhoria da Pecuária Leiteira a Pequenos Produtores
26 782 0016 2093 0000 Manutenção da Seção de Estradas Municipais
18 542 0025 2094 0000 Manutenção Zoológico
18 542 0025 2095 0000 Manutenção do Meio Ambiente
04 244 0010 2096 0000 Manut. do Fundo Social de Solidariedade
04 122 0010 2009 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências
04 131 0003 2010 0000 Manutenção dos Serviços de Comunicação e Ouvidoria
24 131 0003 2012 0000 Despesas com Propaganda Institucional,
do orçamento Municipal vigente ou que vier a substituir, utilizando Fonte de Recursos
Municipal, Estadual e/ou Federal.

13.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida pela SULAMITA JULIO TEIXEIRA FERREIRA, servidora nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e em atendimento ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de tudo dando ciência ao MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

15.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 - Apresentar documentação falsa;

15.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

15.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.6 - Cometer fraude fiscal;

15.1.7 - Fizer declaração falsa;

15.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

15.1.9 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

15.1.10 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura, equivale à inexecução total da Ata de Registro de Preços, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas

15.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até cinco anos;

15.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação:

15.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

15.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

15.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Prefeitura, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

15.7- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

16.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guairá/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guairá/SP e a Licitante vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias.

Guairá/SP, **XXXX** de XXXX de 2023

Prefeito Municipal

XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

ANEXO 8 – TERMO DE MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX

PROCESSO Nº XXXX

EDITAL Nº XXXX

CONTRATADA:

CNPJ Nº XXXX

CONTRATO Nº XXXX

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX

VALIDADE DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Aos **XXXX (XXXX)** dias do mês de **XXXX** de 2020 de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, Nº 676, **CNPJ Nº 48.344.014/0001-59**, doravante denominada simplesmente contratante, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **XXXX**, portador do RG Nº **XXXX**; SSP/SP E CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de Estado de São Paulo e, de outro, a empresa **XXXX**, com endereço na **XXXX**, inscrita no CNPJ sob Nº **XXXX**, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada por seu **XXXX**, RG Nº **XXXX** SSP/**XXXX**, CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de **XXXX**, Estado de **XXXX** de acordo com o que consta do PROCESSO Nº **XXXX/2023** relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº **XXXX/2023**, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, pelo período de 02 (dois) meses, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do Município de Guairá/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº **XXXX/2023**; EDITAL Nº **XXXX/2023**; PROCESSO Nº **XXXX/2023**, Registro de PREÇOS Nº **XXXX/2023**, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD. MÁXIMA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1					
...					
...					

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto desta licitação será executado, de forma direta, sob o regime do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 As entregas deverão ser efetuadas parcelada, de acordo com a necessidade do setor, das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira no prazo máximo de **10 dias após a** efetivação do pedido.

3.2 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.

3.3 - A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.

3.4 - O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.

3.5 - O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.

3.6 - Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.

3.7 - Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.

3.8 - Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.

3.9 - Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.

3.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no item 15 deste Edital.

3.11 - Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s)s, correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

3.12 - O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A Contratada, além da entrega do objeto desta licitação pelo prazo acima pactuado, se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando -se ainda a:

4.1.1 - Promover a entrega, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, bem como, efetuar toda a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO 1);

4.1.2 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.3 - Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Termo de Referência.

4.1.4 - Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

4.1.5 - Substituir por outro produto, às suas expensas, o objeto que não esteja de acordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Termo de Referência.

4.1.6 - Responder por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros;

4.1.7 - Comunicar ao Gestor do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

4.1.8 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos;

4.1.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.11 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.

4.1.12 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.13 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.14 - Regularizar, quando notificada pela Contratante, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.15 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.16 - Comunicar ao Contratante, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.17 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

4.1.18 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.19 - Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua Habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.20 - Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

4.1.21 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias E AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE;

4.1.22 - A Contratada deverá garantir a qualidade dos objetos do certame a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.

4.1.23 - Os custos com transporte da mercadoria solicitada será por conta do Licitante vencedora, independentemente da quantidade solicitada, devendo ser cumprido os prazos para entrega, independentemente da quantidade.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Contratante obriga-se a:

6.1.1 - Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

6.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

6.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

6.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

6.1.5 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta;

6.1.8 - Proporcionar todas as condições para que o Fornecedor possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência;

6.1.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

7.1 - O valor do contrato é de R\$ **XXXX(XXXX)**.

7.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8.1.2 - Acréscimos, supressões ou modificações do Contrato, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pela Contratante através de aditamento, respeitadas as disposições previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9 - CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100)
	360

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

10.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

10.1.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da Proposta).

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelas seguintes dotações:

04 124 0007 2002 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno

03 092 0008 2003 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

05 153 0009 2004 0000 Manutenção dos Serviços da Junta do Serviço Militar
06 182 0009 2005 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal e Zeladoria
04 122 0004 2006 0000 Gestão do Departamento de Pessoal e de Atos Administrativos
04 122 0004 2014 0000 Gestão de Compras e Licitações
04 123 0005 2015 0000 Arrecadação, Gestão Contábil e Financeira
19 126 0004 2016 0000 Gestão de serviços de Tecnologia da Informação
04 122 0004 2017 0000 Coordenação das Atividades Gerais do Governo
04 122 0004 2018 0000 Manutenção do Departamento Administrativo
04 122 0004 2019 0000 Gestão da Frota
04 122 0011 2020 0000 Manutenção da Seção de Transito
26 452 0011 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana
15 452 0011 2022 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Pública
15 452 0011 2023 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maracá e Cemitério
04 122 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15 451 0011 2025 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
12 361 0006 2028 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
12 361 0006 2031 0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Do Salário-Educação (QSE)
12 365 0006 2032 0000 Manutenção da Educação Infantil - Creches
12 365 0006 2036 0000 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolas
12 361 0006 2044 0000 Manutenção do Transporte Escolar
13 392 0018 2057 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências
13 392 0018 2058 0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais
13 392 0018 2097 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
27 812 0026 2060 0000 Manutenção do Departamento de Esportes
27 812 0026 2062 0000 Manutenção do Departamento de Lazer
27 812 0026 2098 0000 Promoção de Eventos Esportivos
10 122 0022 2063 0000 Gestão da Secretaria de Saúde
10 304 0023 2064 0000 Manutenção da Vigilância Sanitária
10 305 0023 2065 0000 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
10 301 0021 2069 0000 Manutenção da Atenção Básica
10 301 0021 2070 0000 Manutenção da Atenção Básica - Recurso Estadual
10 301 0021 2071 0000 Manutenção da Atenção Básica - Recurso Federal
10 301 0024 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico
10 301 0024 2072 0000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas
10 302 0021 2073 0000 Manutenção da Assistência Especializada
10 302 0021 2074 0000 Manutenção da Assistência Especializada - Recurso Federal
10 305 0023 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses
18 542 0025 2067 0000 Manutenção do Bem Estar Animal
08 122 0013 2077 0000 Manutenção da Assistência Social Geral
08 241 0014 2079 0000 Proteção Social Básica - Recurso Estadual
08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

08 241 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal
08 242 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 242 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal
08 243 0014 2080 0000 Proteção Social Básica - Recurso Federal
08 243 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 244 0014 2078 0000 Proteção Social Básica - Recurso Próprio
08 244 0014 2079 0000 Proteção Social Básica - Recurso Estadual
08 244 0014 2080 0000 Proteção Social Básica - Recurso Federal
08 244 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 244 0015 2082 0000 Proteção Social Especial - Recurso Estadual
08 244 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal
14 243 0010 2085 0000 Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente
23 691 0017 2088 0000 Manut. dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo
23 695 0017 2089 0000 Eventos e Festividades
03 122 0008 2090 0000 Manutenção do PROCON
20 605 0016 2091 0000 Manutenção do Agronegócio
20 605 0016 2092 0000 Incentivo Melhoria da Pecuária Leiteira a Pequenos Produtores
26 782 0016 2093 0000 Manutenção da Seção de Estradas Municipais
18 542 0025 2094 0000 Manutenção Zoológico
18 542 0025 2095 0000 Manutenção do Meio Ambiente
04 244 0010 2096 0000 Manut. do Fundo Social de Solidariedade
04 122 0010 2009 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências
04 131 0003 2010 0000 Manutenção dos Serviços de Comunicação e Ouvidoria
24 131 0003 2012 0000 Despesas com Propaganda Institucional,

do orçamento Municipal vigente ou que vier a substituir, utilizando Fonte de Recursos Municipal, Estadual e/ou Federal.

12.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam empenhadas no exercício competente.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida pela SULAMITA JULIO TEIXEIRA FERREIRA, Representante Legal da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, o Licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da Proposta;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

- 14.1.2 - Apresentar documentação falsa;
- 14.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 14.1.4 - Não manter a sua Proposta dentro de prazo de validade;
- 14.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.6 - Cometer fraude fiscal;
- 14.1.7 - Fizer declaração falsa;
- 14.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 14.2 - O Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guairá/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 14.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
 - 14.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - 14.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 14.5 - A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guairá/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Autoridade Competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- 14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 - A Contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 - São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, Termo de Referência, projetos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, Termo de Referência, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da Contratada;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração Pública, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, **exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra**, assegurada à Contratada o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a não liberação, por parte da Contratante, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVII - o descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

16.3.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula;

16.3.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Contratante;

16.3.3 - judicial, nos termos da legislação.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

16.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

16.5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará o ressarcimento da Contratante dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

16.7 - O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

16.7.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.7.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.7.3 - Indenizações e multas, quando for o caso.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e o Licitante vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Guaíra/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2023



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023



Prefeito Municipal

XXXX

ANEXO PC-02
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: **XXXX** _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

PREFEITO

|

|

|

|

ANEXO LC-01
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____

CONTRATADO: **XXXX** _____

CONTRATO OU ATA DE REGISTROS Nº: **XXXX** _____

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **XXXX DE XXXX DE 2023** _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

Nome: **XXXX** _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: **XXXX** _____

CPF Nº **XXXX** _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: **XXXX** _____

CPF Nº **XXXX** _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: **XXXX** _____

CPF Nº **XXXX** _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: **XXXX** _____

CPF Nº **XXXX** _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023



Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

ANEXO LC-02

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____

CNPJ: **48.344.014/0001-59** _____

CONTRATADO: **XXXX** _____

CNPJ: **XXXX** _____

CONTRATO OU ATA DE REGISTROS Nº: **XXXX** _____

DATA DE ASSINATURA: **XXXX** _____

VIGÊNCIA / VALIDADE: **XXXX** _____

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** _____

VALOR R\$: **XXXX** _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **XXXX** DE **XXXX** DE 2023 _____

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Prefeito

secretaria@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

**ANEXO 9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AUDESP / TRIBUNAL
DE CONTAS (ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)**

RAZÃO SOCIAL: FAVOR PREENCHER	
CNPJ: FAVOR PREENCHER	INSCRIÇÃO ESTADUAL: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER	
FONE/FAX: FAVOR PREENCHER	CELULAR: FAVOR PREENCHER
E-MAIL: FAVOR PREENCHER	
DATA DE REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: FAVOR PREENCHER	
NÚMERO DO REGISTRO: FAVOR PREENCHER	
TIPO DE REGISTRO: FAVOR PREENCHER <input type="checkbox"/> CARTÓRIO DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS <input type="checkbox"/> JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> OAB <input type="checkbox"/> PORTAL DO EMPREENDEDOR	

SÓCIO(S) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: FAVOR PREENCHER	
CPF: FAVOR PREENCHER	RG: FAVOR PREENCHER DATA DE EXPEDIÇÃO: FAVOR PREENCHER ÓRGÃO EMISSOR: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: FAVOR PREENCHER <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL <input type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO <input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: FAVOR PREENCHER	
TELEFONE/CELULAR: FAVOR PREENCHER	
E-MAIL PARTICULAR: FAVOR PREENCHER	E-MAIL INSTITUCIONAL: FAVOR PREENCHER

ADMINISTRADOR(ES) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: FAVOR PREENCHER	
CPF: FAVOR PREENCHER	RG: FAVOR PREENCHER DATA DE EXPEDIÇÃO: FAVOR PREENCHER ÓRGÃO EMISSOR: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: FAVOR PREENCHER <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL <input type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO <input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: FAVOR PREENCHER	
TELEFONE/CELULAR: FAVOR PREENCHER	
E-MAIL PARTICULAR: FAVOR PREENCHER	E-MAIL INSTITUCIONAL: FAVOR PREENCHER



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO - ENDEREÇO ELETRÔNICO

(APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO).

AO
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao Edital, que a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ possui o e-mail _____, e telefone de contato _____ onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da licitação e conseqüente contratação.

Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente ao Município de Guairá/SP o novo endereço eletrônico.

Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Prefeitura ao endereço acima, caso não, informemos formalmente a sua eventual alteração.

(Local) _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

RG nº: _____

(carimbo da empresa)

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO ATO DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO - NÃO É ITEM DESCLASSIFICATÓRIO)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

ANEXO 11 – VALORES ESTIMADOS

Número da Cotação: 02430/23

Data: 10/04/2023

Abertura: 08/05/2023

Encerramento: 21/06/2023

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Final	Valor Total Final
1	002.001.881	ACENDEDOR TIPO FOSFORO	MÇ	750	2,46	1.845,00
2	018.000.510	AÇUCAR CRISTAL - 05KG	PCT	1500	17,98	26.970,00
3	002.001.972	AGUA SANITARIA - 01L	UN	13250	1,92	25.440,00
4	031.000.946	ALCOOL 70º P/ DESINFECÇÃO - 01L	UN	2500	4,59	11.475,00
5	002.001.966	ALCOOL 70º EM GEL - 500G	UN	3750	3,28	12.300,00
6	002.001.967	ALCOOL ETILICO P/ LIMPEZA - 01L	UN	3750	7,45	27.937,50
7	002.001.874	AMACIANTE DE ROUPA - 2L	UN	1600	9,50	15.200,00
8	002.001.869	BALDE DE PLASTICO - 20L	UN	350	11,33	3.965,50
9	002.001.799	BORRACHA (REFIL) P/ RODO DE 01M	UN	60	3,88	232,80
	018.001.096	CAFE TORRADO E MOIDO - 500G	PCT	7500	10,30	77.250,00
11	002.001.873	CERA IMPERMEABILIZANTE INCOLOR - 750ML	UN	7000	8,172	57.204,00
12	002.001.872	CERA IMPERMEABILIZANTE VERMELHA - 750ML	UN	4350	14,75	64.162,50
13	002.001.889	CESTO DE LIXO TELADO - 08-12L	UN	200	3,55	710,00
14	002.001.879	CESTO DE LIXO C/ TAMPAS - 50-60L	UN	150	46,00	6.900,00
15	002.001.810	CESTO DE LIXO C/ TAMPAS - 90-100L	UN	100	57,90	5.790,00
16	002.001.992	CESTO DE LIXO C/ TAMPAS E PEDAL - 08-12L	UN	50	22,90	1.145,00
17	002.001.991	CESTO DE LIXO C/ TAMPAS E PEDAL - 50-60L	UN	60	65,50	3.930,00
18	002.001.976	CESTO DE LIXO C/ TAMPAS E PEDAL - 90-100L	UN	30	214,50	6.435,00
19	002.001.975	CHA DE ERVA-MATE TOSTADA - 250G	UN	1850	7,57	14.004,50
20	007.000.940	COADOR DE PANO P/ CAFE - 11X18CM	UN	70	9,53	667,10
21	007.000.939	COLHER DESCARTAVEL P/ SOBREMESA (12CM) - CX C/ 1000UN	CX	50	50,00	2.500,00
22	002.001.994	CONDICIONADOR - 1,9L	UN	200	11,20	2.240,00
23	007.000.317	COPO PLASTICO DESCARTAVEL DE 50ML - CX C/ 50PCT	CX	200	116,08	23.216,00
24	007.000.937	COPO PLASTICO DESCARTAVEL DE 180ML - CX C/ 25PCT	CX	1350	98,74	133.299,00
	002.001.946	CORANTE LIQUIDO VERMELHO - 60ML	UN	1250	3,65	4.562,50
26	002.001.442	DESINFETANTE - 05L	GL	2250	12,50	28.125,00
27	002.001.904	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO - 500ML	UN	26250	2,415	63.393,75
28	002.000.070	DISCO ABRASIVO - 410MM / 16"	UN	25	26,62	665,50
29	002.001.968	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	UN	120	1,70	204,00
30	002.001.844	ESCOVA SANITARIA	UN	150	4,45	667,50
31	002.001.980	ESPANADOR SINTETICO DE PO	UN	100	13,40	1.340,00
32	002.001.948	ESPONJA DUPLA-FACE P/ LIMPEZA - 11X7X2CM	UN	8750	0,89	7.787,50
33	002.001.945	ESPONJA P/ BANHO - 135X63X38MM	UN	400	5,90	2.360,00
34	002.001.949	FIBRA VERDE P/ LIMPEZA PESADA - 26X10,2X1,3CM	UN	850	1,70	1.445,00
35	002.001.913	FILTRO DE PAPEL P/ CAFE - CX C/ 30UN	CX	2850	3,02	8.607,00
36	002.001.962	FLANELA P/ LUSTRAR - 38X58CM	UN	1250	1,60	2.000,00
37	007.000.158	GARRAFA TERMICA P/ CAFE - 1,0L	UN	120	31,00	3.720,00
38	007.000.965	GARRAFA TERMICA P/ CAFE - 1,8-2,0L	UN	150	75,00	11.250,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

Número da Cotação: **02430/23**

Data: **10/04/2023**

Abertura: **08/05/2023**

Encerramento: **21/06/2023**

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Final	Valor Total Final
39	002.001.817	GUARDANAPO PAPEL (23X23CM) - PCT C/ 50UN	PCT	2100	1,05	2.205,00
40	002.001.856	LA DE AÇO - PCT C/ 08UN	PCT	2350	1,89	4.441,50
41	002.001.867	LIMPA ALUMINIO - 500ML	UN	3850	2,54	9.779,00
42	002.001.801	LIMPA PEDRA CONCENTRADO - 05L	GL	650	38,90	25.285,00
43	002.001.979	LIMPA PISO CONCENTRADO - 05L	GL	500	32,48	16.240,00
44	002.001.988	LIMPA VIDROS - 500ML	UN	200	8,16	1.632,00
45	002.000.242	LIMPADOR MULTIUSO - 500ML	UN	8250	2,79	23.017,50
46	002.001.963	LUSTRA MOVEL C/ SILICONE - 200ML	UN	250	2,15	537,50
47	018.000.929	MARGARINA (500G) - CX C/ 12PT	CX	125	107,76	13.470,00
48	002.001.964	MULTI-INSÉTICIDA SPRAY - 300ML	UN	1150	7,03	8.084,50
49	002.000.181	ODORIZADOR DE AMBIENTES - 350ML	UN	1500	6,31	9.465,00
50	002.001.969	PA COLETORA DE LIXO	UN	300	7,50	2.250,00
51	002.001.359	PALHA DE AÇO Nº 1 (MEDIA) - 25G	PCT	75	1,45	108,75
52	002.001.314	PALHA DE AÇO Nº 2 (GROSSA) - 25G	PCT	75	1,45	108,75
53	002.001.981	PANO DE CHAO XADREZ (TIPO SACO)	UN	2700	4,06	10.962,00
54	002.001.996	PANO MULTI-USO - 300M X 28CM	RL	20	93,11	1.862,20
55	006.000.009	PAPEL ALUMINIO (BOBINA) - 7,5M X 30CM	RL	250	3,48	870,00
56	002.000.187	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA (30M) - PCT C/ 04RL	PCT	30000	4,0625	121.875,00
57	002.001.839	PAPEL INTERFOLHA (19X21,5CM) - PCT C/ 1000UN	PCT	4500	8,72	39.240,00
58	002.001.970	PAPEL TOALHA BOBINA (20X20CM) - PCT C/ 02RL	PCT	1750	3,95	6.912,50
59	007.000.938	PRATO DESCARTAVEL - PCT C/ 10UN	PCT	2600	0,88	2.288,00
60	002.001.835	PRENDEDOR DE ROUPA - PCT C/ 12UN	PCT	500	1,80	900,00
61	002.000.027	QUEROSENE P/ LIMPEZA	UN	300	15,00	4.500,00
62	002.001.977	REMOVEDOR CONCENTRADO - 05L	GL	250	48,50	12.125,00
63	002.001.951	RODO DE ALUMINIO DE 1M	UN	150	50,28	7.542,00
64	002.001.982	RODO ESPUMA C/ BASE DE MADEIRA	UN	400	7,70	3.080,00
65	002.001.862	RODO PLÁSTICO DE 40CM	UN	400	6,55	2.620,00
66	002.001.861	RODO PLÁSTICO DE 60CM	UN	750	9,37	7.027,50
67	002.001.971	SABAO EM BARRA NEUTRO - PCT C/ 05UN	PCT	950	6,73	6.393,50
68	002.001.697	SABAO EM GEL - 05L	GL	2000	33,50	67.000,00
69	002.000.230	SABAO EM PO	UN	4500	9,45	42.525,00
70	002.001.990	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO - 05L	GL	700	18,90	13.230,00
71	002.001.953	SABONETE SOLIDO INFANTIL	UN	1800	2,82	5.076,00
72	002.000.275	SABONETE SOLIDO - 85G	UN	1850	1,45	2.682,50
73	002.001.950	SACO DE ALGODAO ALVEJADO (PANO)	UN	2100	5,895	12.379,50
74	006.000.192	SACO DE PAPEL P/ PIPOCA (TAMANHO 2) - PCT C/ 500UN	PCT	50	14,22	711,00
75	006.000.193	SACO DE PAPEL P/ PIPOCA (TAMANHO 3) - PCT C/ 500UN	PCT	200	16,07	3.214,00
76	007.000.919	SACO P/ EMBALAR ALIMENTOS (01 KG) - PCT C/ 01KG	PCT	60	38,00	2.280,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO Nº 162/2023 - EDITAL Nº 86/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

Número da Cotação: **02430/23**

Data: **10/04/2023**

Abertura: **08/05/2023**

Encerramento: **21/06/2023**

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Final	Valor Total Final
77	006.000.186	SACO P/ EMBALAR ALIMENTOS (02KG) - PCT C/ 01KG	PCT	250	19,90	4.975,00
78	006.000.187	SACO P/ EMBALAR ALIMENTOS (03KG) - PCT C/ 01KG	PCT	300	26,75	8.025,00
79	006.000.189	SACO P/ EMBALAR ALIMENTOS (05KG) - PCT C/ 01KG	PCT	350	27,00	9.450,00
80	006.000.190	SACO P/ EMBALAR ALIMENTOS (10KG) - PCT C/ 01KG	PCT	450	27,00	12.150,00
81	006.000.191	SACO PLASTICO P/ CACHORRO QUENTE (15X20CM) - PCT C/ 50	PCT	200	15,25	3.050,00
82	006.000.153	SACO PLASTICO EM BOBINA PICOTADA - 15X20CM	BN	200	13,20	2.640,00
83	006.000.160	SACO PLASTICO EM BOBINA PICOTADA - 30X40CM	BN	200	38,91	7.782,00
84	002.001.960	SAPONACEO CREMOSO - 300ML	UN	1750	2,47	4.322,50
85	002.001.978	SELADOR E ACABAMENTO ACRILICO - 05L	GL	250	79,99	19.997,50
86	002.001.973	SHAMPOO NEUTRO - 2L	UN	500	11,644	5.822,00
87	002.001.961	SUPORTE P/ FIBRA DE LIMPEZA PESADA - C/ JUNTA ARTICULADA	UN	200	20,00	4.000,00
88	002.001.993	VASCULHO DE TETO	UN	50	15,35	767,50
89	002.001.857	VASSOURA DE NYLON	UN	1050	17,00	17.850,00
90	002.000.175	VASSOURA DE PALHA	UN	1000	19,04	19.040,00
91	002.000.238	VASSOURA DE PELO	UN	450	17,00	7.650,00
92	002.000.052	VASSOURA DE PIAÇAÇA	UN	400	13,90	5.560,00
93	002.001.983	VASSOURAO TIPO GARI	UN	300	14,29	4.287,00

Total Geral

1.292.235,35